

ATA DE JULGAMENTO DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUINTA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e dez minutos, realizou-se a Quarta Sessão Ordinária da Quinta Turma, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, presentes o Excelentíssimo Ministro João Batista Brito Pereira e o Excelentíssimo Ministro Caputo Bastos. Compareceram, também, a Digníssima Representante do Ministério Público do Trabalho, Dr^a. Oksana Maria Diziura Boldo, Subprocuradora-Geral do Trabalho e o Secretário da Quinta Turma, Bacharel Francisco Campello Filho. Havendo quórum regimental, foi declarada aberta a Sessão. Franqueada a palavra, o Excelentíssimo Ministro Presidente manifestou as boas-vindas aos presentes. Na sequência, comunicou aos Exmos. Ministros a sua renúncia à Presidência da 5^a Turma, propondo em seguida, a eleição de um novo presidente. Em ato contínuo, com o voto dele e de S. Ex^a. o Ministro Caputo Bastos, foi eleito Presidente desta Colenda Turma, o eminente Ministro João Batista Brito Pereira, que neste ato tomou assento na Presidência para a condução dos processos. Lida e aprovada a Ata da Quarta Sessão Ordinária, realizada aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis. Ato contínuo passou-se aos julgamentos dos processos em pauta. Processo: AIRR-558-98.2013.5.04.0027 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JACQUES MACHADO GONCALVES, Advogada: Denise Cristina Sordi, Advogado: Antônio Colpo, Agravado(s): JUCELINO ALMEIDA SOARES-SLT SPECIAL, Agravado(s): SLTD INDÚSTRIA COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator. Processo: RR-97300-95.2007.5.15.0026 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): WILSON APARECIDO DE SOUZA, Advogado: Josiel Vaciski Barbosa, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Alexandre Yuji Hirata, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL-BANESPREV, Advogado: Alexandre Yuji Hirata, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator. Processo: RR-157-90.2013.5.12.0055 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): TRANSPORTADORA NASPOLINI LTDA., Advogada: Bruna Rodrigues Vinter, Recorrido(s): JURANDIR SACKETI, Advogado: Gislaine França Souza Sávio, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator. Processo: Ag-AIRR-13-41.2014.5.12.0004 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CARTÃO JOINVILLE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO LTDA., Advogado: Fabian Radloff,

Agravado(s): ITTRAN-INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOINVILLE, Advogado: André de Souza Mafra, Agravado(s): MUNICÍPIO DE JOINVILLE, Procurador: Edson Roberto Auerhahn, Agravado(s): MIRIA MOTA DA SILVA BONAVIGO, Advogado: Fabrício Bittencourt, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: Ag-AIRR-14-26.2014.5.12.0004 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CARTÃO JOINVILLE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO LTDA., Advogado: Fabian Radloff, Agravado(s): GISLAENE CROVADOR, Advogado: Nilson Marcelino, Agravado(s): MUNICÍPIO DE JOINVILLE, Advogado: Franciano Beltramini, Agravado(s): INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOINVILLE-ITTRAN, Advogado: Juciani Minotto Martins de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR-25-50.2014.5.04.0304 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Tatiana Rodo Osinaga, Agravado(s): SANDRO DA ROSA, Advogado: Maurício Vieira da Silva, Agravado(s): CLINSUL MÃO DE OBRA E REPRESENTAÇÃO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR-32-82.2014.5.09.0666 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA E OUTRAS, Advogado: Andréa Patrícia Cezario, Advogada: Patrícia Dittrich Ferreira Diniz, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ENERGIA HIDRO E TERMOELÉTRICA E DE FONTES ALTERNATIVAS DE CORNÉLIO PROCÓPIO E REGIÃO-STIECP, Advogado: Marcelo Jugend, Embargado(a): FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Fernanda Andrezza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-AIRR-55-04.2010.5.02.0071 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: JULIO CESAR GOMES, Advogado: Eduardo de Oliveira Cerdeira, Embargado(a): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO-USP, Advogado: Adriana Fumie Aoki, Embargado(a): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Alexandre Viveiros Pereira, Embargado(a): CORPORAÇÃO GUTTY DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-109-03.2014.5.15.0124 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PENÂPOLIS, Procurador: José Carlos Borges de Camargo, Agravado(s): ARISTIDES CARDOSO SOUZA DE OLIVEIRA, Advogado: Jocileine de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-RR-113-47.2012.5.04.0017 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE, Advogada: Lúcia Coelho da Costa Nobre, Embargado(a): SILVANA SÁ BRITTO GARCIA, Advogada: Sonilde Kugel Lazzarin, Decisão: por

unanimidade, acolher os Embargos de Declaração para sanando omissão, fazer constar a inversão dos ônus da sucumbência quanto aos honorários periciais, dos quais fica isenta a reclamante, porquanto beneficiária da justiça gratuita (pág. 677 - seq. 1), devendo ser observado, em relação aos honorários, o disposto na Súmula nº 457 desta Corte. Processo: Ag-AIRR-127-92.2014.5.11.0008 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DENIS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Advogado: Eliezer Leão Gonzales, Agravado(s): SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., Advogado: Sérgio Arnaldo Cruz de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR-148-72.2012.5.15.0155 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE-CONSAÚDE, Advogado: Rafael Ângelo Chaib Lotierzo, Agravado(s): CARLOS RENATO FERREIRA PENNA CHAVES, Advogado: Rodrigo de Abreu Gonzales, Advogado: Dagoberto Silvério da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-152-50.2014.5.10.0003 da 10a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Luiz Felipe Cardoso de Moraes Filho, Agravado(s): PATRICIA ALEXANDRE DOS SANTOS, Advogado: André Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-166-84.2014.5.15.0006 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): KARINA FROES RODRIGUES, Advogada: Milena Gabriela Verdugo, Agravado(s): FLEX ASSESSORIA DE EMPRESAS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-169-75.2014.5.04.0384 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): CALÇADOS BOTTERO LTDA., Advogado: César Romeu Nazario, Recorrido(s): ELAINE TERESINHA DE OLIVEIRA, Advogado: Sócrates Barboza da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada por contrariedade ao item I da Súmula nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. Processo: ED-AIRR-173-61.2014.5.03.0022 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA, Advogado: Ney José Campos, Embargado(a): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, Procurador: Marco Antonio Paulinelli de Carvalho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-174-46.2013.5.15.0087 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SPLENDIDO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Mariângela Richieri, Agravado(s): FRANCISCA VIRLANDE DE MOURA, Advogado: Fabiano Aurélio Martins, Agravado(s): BANN QUÍMICA LTDA., Advogado: Priscila

Evangelista Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-177-73.2011.5.15.0021 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Luiz Augusto Zamuner, Agravado(s): CESAR BENEDITO MORAES, Advogado: Júlio César Monteiro, Agravado(s): ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Luciano de Barros Leal, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-190-16.2014.5.09.0965 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): RM SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA., Advogado: Odacyr Carlos Prigol, Advogado: Gustavo Brasil Vieira da Silva, Advogado: Elber Alencar Nery Biondi, Agravante(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogada: Marissol Jesus Filla, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): CLEVERSON ALVES RAMOS, Advogada: Andréia Fabiana Schimunda Sinestri dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. Processo: AIRR-193-06.2014.5.03.0102 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, Advogada: Alice Barroso de Antonio, Advogada: Marília Carvalho de Oliveira, Agravado(s): CONSTRUTORA SERCEL LTDA., Advogado: José Marques de Souza Junior, Agravado(s): MARCIANO RAIMUNDO MOURA, Advogado: Mateus Bretas de Pádua, Advogado: Anna Carrollina Alves de Barros Barcelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: Agr-AIRR-200-93.2014.5.02.0435 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA, Advogado: Humberto Braga de Souza, Agravado(s): MARCOS WELBER ARRUDA MARIANO, Advogado: George Nogueira de Lima, Agravado(s): DIAS-COMÉRCIO, PLANEJAMENTO & GESTÃO OPERACIONAL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. Processo: AIRR-224-52.2015.5.11.0301 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TEFÉ, Advogado: Saul Max Pinheiro de Vasconcelos, Agravado(s): ANTÔNIO FRANCISCO SERRÃO SALVADOR, Agravado(s): W. B. LOPES & CIA. LTDA., Advogado: Emer de Senna Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-232-20.2013.5.05.0122 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: João Gonçalves Franco Filho, Advogado: Francisco José Groba Casal, Agravado(s): CONENGE SC CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA., Advogada: Paola Gomes de Paiva Estrella Krueger, Advogada: Maria da Piedade Burgos Santana, Agravado(s): LUCIANO CARQUEJA DA CONCEIÇÃO, Advogada: Sônia Rodrigues da Silva, Advogado: Gilsonei Moura Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-233-25.2015.5.03.0143

da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALMAVIVA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Lucas Mattar Rios Melo, Advogada: Pollyana Resende Nogueira do Pinho, Agravado(s): DIEGO DE PAULA CIRERA, Advogada: Lígia Rodrigues Martins de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-259-77.2013.5.10.0020 da 10a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-ANATEL, Procuradora: Maria Lúcia Squillace, Agravado(s): JEAN CARLOS RIBEIRO, Advogado: Jonas Duarte José da Silva, Agravado(s): VIP SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: Ag-AIRR-273-94.2014.5.15.0082 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Procurador: Marco Aurélio Serizawa Yamanaka, Agravado(s): LUIZA DO CARMO SIBIONI CARNEIRO, Advogado: Michell Anderson Venturini Locatello, Agravado(s): ARTLIMP SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, por incabível. Processo: Ag-AIRR-282-41.2010.5.03.0014 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): HELEN DE AGUIAR QUEIROZ LIMA E OUTRO, Advogado: Allan Ricardo Martins Pascoal, Advogado: Marlon José Leite, Agravado(s): SILVINEIA AGUIAR TADIM, Advogada: Cláudia Pimentel Soares de Souza Lima, Agravado(s): LM TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR-286-34.2012.5.02.0015 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CRYOVAC BRASIL LTDA., Advogado: Fernando Luís Russomano Otero Villar, Advogado: Arnaldo Pipek, Agravado(s): RAIMUNDO VIEIRA DE SOUSA FILHO, Advogado: Ricardo Borguezan Frazão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: Ag-AIRR-293-57.2014.5.03.0070 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A., Advogado: Daniella Caruso Clark Magon Ferreira, Advogada: Tereza Cristina Nascimento dos Santos, Agravado(s): BENEDITO CRUVINEL AMORIN, Advogado: Aldo Gurian Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: RR-299-79.2014.5.04.0541 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Nei Gilvan Gatiboni, Recorrido(s): NOELY HELENA ALBRECHT, Advogado: Diego Corato, Recorrido(s): CLINSUL MÃO-DE-OBRA E REPRESENTAÇÃO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Lisiane Servo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. AUSÊNCIA DE ASSISTENCIAL SINDICAL. SÚMULA 219 DO TST", por contrariedade à Súmula 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o

pagamento dos honorários advocatícios. Processo: AIRR-315-43.2013.5.10.0010 da 10a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA-FUB, Procurador: Oberdan Rabelo de Santana, Agravado(s): JOSÉ NILTON FERREIRA, Advogado: Davi Rodrigues Ribeiro, Agravado(s): MONTE SINAI SERVICE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-318-41.2013.5.05.0461 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BUERAREMA, Advogado: José Roberto Oliveira Simões, Agravado(s): ROQUE GONÇALVES DE SOUZA, Advogado: Andirlei Nascimento Silva, Agravado(s): PB SERVIÇOS E PRÉ MOLDADOS BAHIA LTDA.-ME, Advogado: Lucas Araújo Gonçalves de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-322-26.2013.5.22.0002 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO PIAUI, Procurador: Francisco Viana Filho, Agravado(s): MARIA DORALICE LIMA, Advogado: Renato Coêlho de Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-Ag-AIRR-325-96.2014.5.23.0008 da 23a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS, ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, SIMILARES E PROFISSIONAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO-SINDPD/MT, Advogado: Carlos Frederick S. I. de Almeida, Advogado: Fábio Moreira Pereira, Embargado(a): CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO-CEPROMAT, Advogado: Eduardo Augusto Bordoni Manzeppi, Advogado: Ana Rosa de Arruda Figueiredo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-329-24.2012.5.19.0006 da 19a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS-UFAL, Advogada: Sandra Carvalho Van Der Ley Lima, Agravado(s): MARCOS ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA, Advogado: Marcelo Araújo Acioli, Agravado(s): A.H.I. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME, Advogado: Ricardo Fernandes Suruagy, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-329-78.2014.5.21.0012 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): RENATO ANDRÉ AVELINO DE MEDEIROS, Advogado: Jonas Francisco da Silva Segundo, Agravado(s): SERTEL-SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES TÉRMICAS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: Ag-AIRR-350-90.2013.5.02.0441 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARIA DE FÁTIMA MURACA, Advogado: Luís Antônio de Camargo, Agravado(s): ALESSANDRO MAGALHÃES DE LIMA, Advogado: Wilson de Oliveira, Decisão: por

unanimidade, negar provimento ao agravo da agravante. Processo: ED-RR-367-92.2013.5.04.0111 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: ROBSON MENA, Advogado: Giovani Spotorno, Embargado(a): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN, Advogada: Renata Pinto Dias de Oliveira Jandt, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-RR-369-80.2014.5.23.0052 da 23a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: CLAYBER RODRIGUES MENDES, Advogada: Magna Kátia Silva Sanches, Embargado(a): TOCANTINS REFRIGERANTES S.A. E OUTRA, Advogado: André Luiz de Souza Tôrres, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-373-20.2014.5.15.0124 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogado: José Carlos Borges de Camargo, Agravado(s): LUIZ CARLOS DA SILVA, Advogado: Jocileine de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR-381-23.2013.5.03.0073 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS-IFSULDEMINAS, Procurador: Erlon Hermes Santiago Coutinho, Embargado(a): EDGAR AUGUSTO LUCIANO, Advogado: Homero Donizete Furtado, Embargado(a): SOMA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.-ME, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: RR-383-73.2013.5.04.0102 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): IRGOVEL-INDÚSTRIA RIOGRANDENSE DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA., Advogado: Renato Oswaldo Fleischmann, Recorrido(s): MARI CRISTIANE MACIEL FREITAS, Advogada: Noêmia Gómez Reis, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. AUSÊNCIA DE ASSISTENCIAL SINDICAL", por contrariedade à Súmula 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença quanto ao ponto, excluindo da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. Processo: ED-AIRR-397-86.2012.5.02.0251 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogada: Ronisa Filomena Pappalardo, Advogado: Júlia Zenun Junqueira Miyamura, Embargante: FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS, Advogada: Renata Mollo dos Santos, Embargado(a): OS MESMOS, Embargado(a): ANTÔNIO FRANCISCO DE ALMEIDA E OUTRO, Advogada: Renata Caruso Lourenço de Freitas, Decisão: por unanimidade, I - rejeitar os embargos de declaração da Petrobras e II - rejeitar os embargos de declaração da Fundação Petros. Processo: AIRR-399-64.2014.5.08.0107 da 8a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA-INFRAERO, Advogado: Cleidinaldo Fonseca Chaves,

Agravado(s): ROBSON LIMA EVANGELISTA, Advogada: Marly Ferreira das Chagas, Advogada: Leslie Fernanda Fernandes Fronchetti, Agravado(s): LC CONSERVAÇÃO, LOGÍSTICA E COMÉRCIO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-399-95.2014.5.02.0086 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): NATALINO DO CARMO SOBRINHO, Advogada: Carina Sander Ardito, Agravado(s): SOCIEDADE HIPICA PAULISTA, Advogado: Leandro Aguiar Piccino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: Ag-AIRR-407-30.2012.5.01.0067 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): RUBENS JARDIM QUINET DE ANDRADE, Advogado: Nelson Halim Kamel, Agravado(s): REAL GRANDEZA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogada: Camila Capretz Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR-408-62.2014.5.03.0140 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Letícia Carvalho e Franco, Advogado: Rangel Carvalho Cordeiro, Agravado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Luiz Flávio Valle Bastos, Agravado(s): ALEX JÚNIO ALVES DOS SANTOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-412-92.2014.5.03.0013 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Manoel de Souza Guimarães Júnior, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Ricardo Almeida Marques Mendonça, Agravado(s): RUBENS AUGUSTO NEVES, Advogado: Fábio Fazani, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. Processo: AIRR-415-86.2014.5.02.0009 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Sérgio Martins Rston, Agravado(s): FRANCISCO MÁRCIO RODRIGUES, Advogado: Alexandre Simões Vilanova, Agravado(s): ATLÂNTICO SUL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-420-74.2014.5.21.0011 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A-PETROBRÁS, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA FERNANDES, Advogado: Mário Jácome de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-ARR-420-33.2013.5.02.0013 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: SUELI PASLAR TANESE, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Advogado: Nelson Rothstein Barreto Parente, Embargado(a): FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS-SEADE, Procuradora: Ana Claudia Granato, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo:

ED-AIRR-429-59.2014.5.03.0036 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: SINDICATO DAS EMPRESAS DE REVENDA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUS E SIMILARES NO ESTADO DE MINAS GERAIS-SINDIPNEUS, Advogado: Monique Alvares Assis, Embargado(a): CASA DO PNEU LTDA., Advogado: Rubens de Andrade Neto, Advogado: Carlos Leonardo Costa Alvarenga, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração. Processo: AIRR-443-09.2013.5.11.0019 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA-INFRAERO, Advogado: Renata Silva Sousa de Paula, Agravado(s): RENATA MARIA DE ARAÚJO CAMPOS, Advogada: Fabíola Campos Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-451-91.2014.5.21.0012 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): DEIVERSON WENDELL FÉLIX DE SOUZA, Advogado: Marcus Artur Freitas de Araújo, Agravado(s): EMPERCOM-EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-467-56.2014.5.03.0138 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DMA DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Vinício Kalid Antônio, Agravado(s): RENATA DE OLIVEIRA DE SOUSA, Advogada: Marisa Castelo Branco Nascentes Coelho dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-496-95.2014.5.21.0012 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): ANTONIO LUCIO DA SILVA NETO, Advogado: Mário Jácome de Lima, Agravado(s): EMPERCOM EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-524-42.2014.5.10.0021 da 10a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, Procurador: Oberdan Rabelo de Santana, Agravado(s): RENATA LIMA SILVA, Advogado: Felipe de Melo Timo, Agravado(s): PLENA SERVIÇOS GERAIS LTDA.-ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-524-87.2014.5.10.0006 da 10a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, Procurador: Oberdan Rabelo de Santana, Agravado(s): ANDRESSA ARAÚJO DURAES, Advogado: Felipe de Melo Timo, Agravado(s): PLENA SERVIÇOS GERAIS LTDA.-ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-530-70.2014.5.21.0012 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogada: Fernanda

Erika Santos da Costa, Agravado(s): FRANCISCO LARRI DE SOUZA, Advogado: Cláudio Alcântara de Queiroz Alves Lopes, Agravado(s): EMPERCOM EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-RR-543-51.2014.5.03.0180 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.-MGS, Advogado: Cristiano Pimenta Passos, Embargado(a): CARLOS ALBERTO ALVES, Advogado: Múcio Wanderley Borja, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração da reclamada apenas para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. Processo: AIRR-546-36.2014.5.11.0001 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TRANSPORTES URBANOS MANAUS SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO LTDA.-TRANSMANAUS, Advogado: José Luiz Leite, Agravado(s): RAIMUNDO CORACI VIANA, Advogado: Rodrigo Vaughan de Lemos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: Ag-AIRR-560-77.2013.5.15.0119 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, Procurador: Yvan Baptista de Oliveira Júnior, Agravado(s): SEBASTIÃO ALVES RAIMUNDO, Advogado: Lucimeire Gusmão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR-563-54.2014.5.21.0014 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): MARCELO DOS SANTOS REGIS, Advogada: Diana Paula Bessa Maia Fernandes, Agravado(s): EMPERCOM EMPRESA DE MONTAGEM E SERVICOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR-575-62.2014.5.03.0178 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: LUCILENE RODRIGUES MOREIRA-ME, Advogado: William Silva da Cunha, Embargado(a): JOSE DE SOUZA LUNA NETO, Advogado: Raphael Moreira de Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-593-32.2013.5.22.0003 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BARRAS, Advogado: Victor Augusto Soares Freire, Agravado(s): REGINALDA SOUSA DO REGO, Advogado: Renato Coêlho de Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR-607-52.2013.5.20.0009 da 20a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): DEISON VIEIRA DA SILVA, Advogado: Adenilson Alexandrino dos Santos, Embargado(a): PROEN PROJETOS, ENGENHARIA, COMÉRCIO E MONTAGENS LTDA., Advogada: Verônica de Mattos Lamarão Gavilanes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-613-75.2015.5.02.0046 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria

Helena Mallmann, Agravante(s): SOLANGE DOS SANTOS VIEIRA, Advogada: Dinorah Molon Wenceslau Batista, Agravado(s): FEDELITY NATIONAL SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA., Advogado: Ricardo Pereira de Freitas Guimarães, Agravado(s): PROSEGUR BRASIL S.A.-TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: André de Almeida Rodrigues, Agravado(s): NOSSA MÃO DE OBRA-SERVIÇO E TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA., Agravado(s): ATIVA RECURSOS HUMANOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-615-93.2013.5.22.0002 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BARRAS, Advogada: Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva, Agravado(s): PAULO DO NASCIMENTO REIS, Advogado: Renato Coêlho de Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: Ag-AIRR-625-86.2015.5.03.0038 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALMAVIVA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Lucas Mattar Rios Melo, Advogada: Pollyana Resende Nogueira do Pinho, Agravado(s): RAIZA PAULA GONÇALVES MATIAS, Advogada: Lígia Rodrigues Martins de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR-627-90.2014.5.15.0124 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogado: Amabel Cristina Dezanetti dos Santos, Advogado: José Carlos Borges de Camargo, Agravado(s): MARIA CAROLINA ROSSETTI GERBASI, Advogado: José Luiz do Valle, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-630-68.2013.5.15.0160 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ERNESTO GASPAROTI NETO, Advogado: Luciane Henrique Galhardo, Agravado(s): MUNICÍPIO DE BARIRI, Procurador: César José de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-637-24.2014.5.03.0010 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONSTRUTORA JRN LTDA., Advogado: Marcello Augusto Lima Vieira de Mello, Agravado(s): GILDAZIO LUIS DOS SANTOS, Advogado: Eduardo Henrique da Silva Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-642-69.2014.5.08.0119 da 8a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA., Advogado: Bernardino Lobato Greco, Agravado(s): NATALY DOS SANTOS JORGE, Advogado: Mauro Augusto Rios Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-ED-RR-652-56.2012.5.04.0811 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: JESUS ENIO BRIAO CORDEIRO, Advogado: Lúcio Fernandes Furtado, Embargado(a): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA-CEEE-D E OUTRAS, Advogado: Rodrigo Soares

Carvalho, Embargado(a): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL-ELETROCEEE, Advogado: Renato Presotto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: Ag-AIRR-656-27.2014.5.15.0097 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): MARISTELA MARIA DE CARVALHO BARBARA, Advogado: Raiza de Oliveira Cotrim, Agravado(s): CENTRAL DE NEGÓCIOS, CONSULTORIA, ASSESSORIA EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA., Advogado: Rafael Sganzerla Durand, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR-670-41.2013.5.22.0003 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BARRAS, Advogada: Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva, Agravado(s): MARIA DO AMPARO RODRIGUES SILVA, Advogado: Renato Coêlho de Farias, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-672-11.2013.5.22.0003 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BARRAS, Advogado: Victor Augusto Soares Freire, Agravado(s): MARIA DO NASCIMENTO CALAÇA, Advogado: Renato Coêlho de Farias, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-678-70.2014.5.03.0113 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Giovanni Câmara de Moraes, Agravante(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Letícia Carvalho e Franco, Agravado(s): KEVEN ROGER DINIZ LEITE DE AGUIAR, Advogado: Fabrício José Monteiro de Souza Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. Processo: RR-688-23.2014.5.12.0030 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): RODRIGO GOMES CORREIA, Advogado: Fernando Pereira Toniato, Recorrido(s): MEXICHEN BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA, Advogado: Luiz Vicente de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 437, II do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que deferiu uma hora extra diária, com adicional de 50% e reflexos, observados os dias de ausências ao trabalho e a prescrição pronunciada. Processo: AIRR-714-66.2013.5.10.0012 da 10a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Agnaldo Nunes da Silva, Agravado(s): VANESSA DA SILVA BARROS, Advogada: Jorivalma Muniz de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-737-06.2013.5.22.0003 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BARRAS, Advogado: Leonardo Sobral Santos,

Agravado(s): MARIA DAS MERCÊS SOTERO DOS SANTOS, Advogado: Renato Coêlho de Farias, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-742-02.2014.5.03.0139 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): RONALDO HONORIO DE JESUS, Advogado: Fábio Fazani, Agravante(s): ICATEL TELEMÁTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Sérgio Colleone Liotti, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: José Henrique Cançado Gonçalves, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. Processo: ED-ARR-747-44.2011.5.02.0046 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: BANCO SAFRA S.A., Advogado: Paulo Eduardo de Souza Ferreira, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): MONIQUE MARTINS DA SILVA, Advogado: Leandro Meloni, Embargado(a): BRASCIN SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Marcelo Andrade Monastero, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-RR-756-57.2014.5.17.0151 da 7a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, Advogado: Nilton Correia, Advogada: Sandra Garcia Moreira, Embargado(a): ESTELA MARÍLIA VICENTINI, Advogado: Rogério Ferreira Borges, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos, sem imprimir efeito modificativo ao julgado. Processo: AIRR-763-20.2014.5.02.0037 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LUCIANO VIEIRA DE SÃO PEDRO, Advogado: Adriano João Boldori, Agravado(s): SOUZA CRUZ S.A., Advogada: Nina Rosa Gil Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-764-35.2014.5.12.0034 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): BRUNO COSTA DOS SANTOS, Advogado: Enilton Martins Silveira, Recorrido(s): COTAÇÃO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., Advogado: Paulo Roberto Vigna, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 437, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que condenou a reclamada ao pagamento de uma hora por dia, nos dias em que os controles de ponto revelarem jornadas superiores a seis horas com intervalo inferior a uma hora, com o adicional legal de 50% e reflexos. Processo: AIRR-771-96.2012.5.02.0059 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, Advogado: Francisco de Assis Spagnuolo Junior, Agravado(s): ELOI SANTOS SILVA, Advogado: Gilberto Lindolpho, Agravado(s): SPV SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-800-85.2014.5.02.0089 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria

Helena Mallmann, Agravante(s): EZEQUIEL DE SOUZA, Advogado: Paul Makoto Kunihiro, Agravado(s): ERICSSON GESTÃO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Eduardo Costa Bertholdo, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-803-26.2014.5.03.0020 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Agravado(s): JONATHAN DIEGO DE JESUS COELHO, Advogado: Antônio César Alves Monteiro, Agravado(s): CONFEDERAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: Ag-AIRR-806-28.2011.5.14.0004 da 14a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Anderson Fernandes de Carvalho, Agravado(s): CARLOS ALBERTO TEIXEIRA, Advogado: Euzélia José da Silva, Agravado(s): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Márcia Cristina dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR-807-86.2014.5.21.0012 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): NATÁLIA FERNANDA GOMES DE FREITAS, Advogado: Américo Bento de Oliveira Neto, Agravado(s): EMPERCOM EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-829-63.2013.5.22.0106 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PAVUSSÚ, Advogada: Carla Danielle Lima Ramos, Agravado(s): JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO, Advogado: Adriano Beserra Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-883-55.2013.5.03.0042 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA, Advogado: Renato Firmino de Rezende, Recorrido(s): TERESINHA DOS ANJOS CAMILO, Advogado: Jadir Parreira Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 5º, LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção do recurso ordinário, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para que prossiga na análise do feito, como entender de direito. Processo: ED-Ag-AIRR - 891-93.2012.5.04.0024 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: ALEXANDRE VIEIRA LUMERTZ, Advogado: Odilon Marques Garcia Júnior, Embargado(a): FUNDAÇÃO RIOGRANDENSE UNIVERSITÁRIA DE GASTROENTEROLOGIA EM PORTO ALEGRE-FUGAST, Advogada: Giovana

da Silva Rodrigues, Embargado(a): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Alfredo Crossetti Simon, Embargado(a): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Carlos Roberto da Costa Aquines, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: RR-907-77.2014.5.10.0002 da 10a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MAURO SANTOS DE ANDRADE, Advogada: Patrícia Eliza Alves Moreira, Recorrido(s): VALEC-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., Advogado: Antônio Américo Barauna Filho, Recorrido(s): AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT, Procuradora: Ticiane Lopes Pontes Bourscheit, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR-919-34.2010.5.24.0005 da 24a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ALBERTO BARBOSA TEIXEIRA, Advogado: Rogério de Avelar, Recorrido(s): ITAÚ SEGUROS S.A., Advogado: Gesse Cubel Gonçalves, Advogado: Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Flávio Jacó Chekerdemian, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, após o voto da Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Relatora, no sentido de conhecer do recurso de revista quanto ao tema: "HORAS EXTRAS. TRABALHO EXTERNO. CONTROLE DE JORNADA", por violação ao artigo 62, I, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que, acatando a tese da existência de controle de jornada, deferiu ao reclamante as horas extras pleiteadas e reflexos, nos exatos termos nela estabelecidos. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) o Dr. Victor Russomano Júnior. Processo: ED-AIRR-929-85.2014.5.12.0033 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, Advogado: Aluísio Coutinho Guedes Pinto, Embargado(a): ELIETE DA SILVA SOUZA, Advogado: Joacir Aldo Gadotti, Embargado(a): MUNICÍPIO DE INDAIAL, Advogado: Silmara Fruet, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-939-79.2013.5.18.0201 da 18a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VALEC-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., Advogado: Kelly Cristina Perim Vale, Agravado(s): CARLOS ROBERTO DA SILVA, Advogado: Rafael Reis Bastos, Agravado(s): SPA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Ênio Salviano Da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR-943-32.2013.5.15.0159 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: LUCYANNE TEIXEIRA BRAGA MONTEIRO, Advogado: Lauro Roberto Marengo, Embargado(a): MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO, Advogado: João Osório Rodrigues de Sousa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo:

AIRR-962-75.2014.5.03.0114 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogada: Débora Couto Cançado Santos, Agravante(s): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Rafael Beda Gualda, Advogado: Alessandra Vieira de Almeida, Agravado(s): PAULO DE TARSO RAMOS GOMES, Advogado: Juliano Pereira Nepomuceno, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. Processo: RR-969-79.2013.5.04.0371 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, Procurador: Maria Inês Urdapilleta Wagner, Recorrido(s): CAMILE DE MARTINI PEREIRA, Advogado: Suelei Vaz de Siqueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas "BASE DE CÁLCULO. SALÁRIO MÍNIMO. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE" e "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. AUSÊNCIA DE CREDENCIAL SINDICAL", por violação ao art. 192 da CLT e contrariedade à Súmula 219 do TST, respectivamente, e, no mérito, dar-lhe provimento para fixar o salário mínimo como base de cálculo do adicional de insalubridade e excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. Processo: ED-AIRR-1003-47.2012.5.06.0011 da 6a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: ESTADO DE PERNAMBUCO, Procurador: Jorge Luiz Nogueira de Abreu, Embargado(a): HUMBERTO ALEXANDRE DO NASCIMENTO, Advogado: Osvaldo Lima da Silva Júnior, Embargado(a): NORFLAP REFEIÇÕES DO BRASIL S.A., Advogada: Nathaly de Pontes Estevão da Silva, Embargado(a): ASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Peterson Capucho Parpinelli, Advogado: Antônio Henrique Neuenschwander, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-1013-45.2013.5.05.0121 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EVERALDO PEREIRA DOS SANTOS, Advogada: Andréa Rodrigues de Queiroz, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Vera Mônica de Almeida Talavera, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): PROEN PROJETOS, ENGENHARIA, COMÉRCIO E MONTAGENS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-RR-1022-89.2013.5.02.0056 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: ANTONIO TINTINO DE SOUZA, Advogada: Ana Regina Galli Innocenti, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Pedro Henrique Lázaro Santim, Advogado: Ricardo Fassina, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: RR-1024-81.2011.5.06.0391 da 6a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): A. J. SOUZA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., Advogado: Claudionor Cavalcante Costa Júnior, Recorrido(s): CÍCERO JOSÉ LEAL DE OLIVEIRA, Advogado: Marcus Tadeu Vidal Alves de Sá, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao

artigo 5º, LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção do recurso ordinário da reclamada, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que prossiga no julgamento do feito, como entender de direito. Processo: AIRR-1025-50.2013.5.05.0221 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SOCIEDADE TÉCNICA DE PERFURAÇÃO S.A.-SOTEP, Advogada: Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): JOSÉ GERALDO BARBOSA DE LIMA, Advogado: Djalma Alves Chaves, Agravado(s): PERVAL TRANSPORTES LTDA., Advogado: Adessil Fernandes Guimarães Júnior, Agravado(s): SAN ANTONIO INTERNACIONAL DO BRASIL SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA., Advogado: Thaís de Faro Teles Roseira, Agravado(s): LUPATECH S.A., Advogado: Thaís de Faro Teles Roseira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1033-22.2013.5.10.0016 da 10a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Agnaldo Nunes da Silva, Agravado(s): LUIZ CARLOS PULLEN PARENTE DE MOURA, Advogado: Antônio Marques de Andrade, Agravado(s): LAR-BEL MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA., Advogado: Milton Soares de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: Ag-AIRR-1033-05.2012.5.12.0015 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA-CIDASC, Advogada: Luciana Pinto Vieira Vellino Garcez, Agravado(s): DAIANE PELISER E OUTROS, Advogado: Raphael Luigi Zampieri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR-1035-92.2013.5.02.0087 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE-FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): ELIANA DA SILVA, Advogado: Cristiano Aparecido Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: Ag-AIRR-1041-43.2013.5.01.0341 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): HORTIGIL HORTIFRUTI S.A., Advogado: Bruno de Medeiros Tocantins, Agravado(s): SILVIA DA CUNHA PIRES, Advogado: Fernando Delgado de Ávila, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: RR-1061-43.2013.5.04.0020 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): COMPANHIA CARRIS PORTOALEGRENSE, Advogado: Kelly Santos Carvalho, Recorrido(s): SILVIO CÉSAR MACEDO DE OLIVEIRA, Advogado: Maximino Anzolin, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. AUSÊNCIA DE ASSISTENCIAL SINDICAL", por contrariedade à Súmula 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença quanto ao ponto, excluindo da condenação o pagamento dos

honorários advocatícios. Processo: RR-1078-28.2014.5.03.0067 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ISRAEL BURITI NETO, Advogado: Edson Pereira Dias, Recorrido(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: João Luiz Juntolli, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 448, II, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que condenou a reclamada ao pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo, bem como os reflexos pleiteados na inicial. Inverte-se os ônus da sucumbência.

Processo: AIRR-1086-16.2012.5.24.0091 da 24a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BIOSEV S.A., Advogado: Leonardo Santini Echenique, Agravado(s): ANDERSON GOMES, Advogado: Rafael Coimbra Jacon, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

Processo: ED-AIRR-1096-85.2012.5.15.0099 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Rafael Issa Obeid, Embargado(a): CAMILA BELIDIO, Advogada: Ângela Zildina Clemente de Oliveira, Embargado(a): AMBIENTAL SUDESTE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.-ME, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

Processo: AIRR-1115-07.2014.5.10.0020 da 10a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Louise Rainer Pereira Gionédis, Agravado(s): FRANCISCA ANDRÉA VITOR, Advogada: Ana Carolina Cordeiro de Araújo Miranda, Agravado(s): PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

Processo: ED-AIRR-1125-09.2013.5.09.0022 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: UNIÃO (PGU), Procurador: Gisele Hatschbach Bittencourt, Procurador: Sidnei Soares Di Bacco, Embargado(a): JOSÉ AUGUSTO VIEIRA, Advogado: Renato Serra Hayne Bastos, Embargado(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR, Advogado: Mariana Yuri Arai, Embargado(a): ALERTA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

Processo: AIRR-1131-13.2013.5.21.0012 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA, Advogado: Bruno de Medeiros Celestino, Agravado(s): CONFIRME REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

Processo: AIRR-1134-22.2012.5.02.0047 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Silvio Dias, Agravado(s): ROBERTO FRANCISCO, Advogado: Rui Gaigher Barbosa da Silva, Agravado(s): TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Mário

Sérgio de Mello Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-1150-50.2013.5.04.0381 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ARM TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A., Advogado: Celso Luiz de Oliveira, Recorrido(s): OI S.A., Advogado: Walter Dantas Baía, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): ISMAEL SCRINZ JAEGER, Advogado: Anderson Fidelis de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que examine o recurso ordinário da reclamada como entender de direito. Processo: AIRR-1152-94.2014.5.03.0160 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Karina de Almeida Batistuci, Agravado(s): SHEILA APARECIDA DE SOUZA, Advogado: José Aparecido Lisboa da Cruz, Agravado(s): UNISERV-UNIÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI, Advogada: Valéria Luíza dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: Ag-AIRR-1159-69.2012.5.01.0077 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS-SERPRO, Advogada: Táisa Navarro Lins Melo, Agravado(s): DIOGO MELO ROCHA, Advogada: Roberta Dumani Pessanha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: ED-AIRR-1191-03.2012.5.04.0009 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE, Advogado: Jairo Henrique Gonçalves, Embargado(a): ANA CARLA COUTO, Advogado: Leônidas Colla, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: RR-1194-36.2014.5.04.0801 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, Procuradora: Maria Fernanda Machado de Lima, Recorrido(s): GLEIDE APARECIDA ALTERMANN POLLET, Advogada: Juliana Cezimbra Dias Desessards, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. AUSÊNCIA DE ASSISTENCIAL SINDICAL", por contrariedade à Súmula 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. Processo: AIRR-1200-04.2013.5.15.0015 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Rodrigo Martins Albiero, Agravante(s): ECONOMUS-INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogada: Isabel Peixoto Viana, Agravado(s): BENEDITO CARLOS RODRIGUES, Advogado: Rafael Coelho do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. Processo: AIRR-1211-61.2014.5.03.0070 da 3a. Região, Relatora: Ministra

Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogada: Lia Gisele Diniz Tassara, Advogada: Tereza Cristina Nascimento dos Santos, Agravado(s): JOSÉ FABIANO DA SILVA, Advogado: Rogério Chaves de Melo, Advogado: Sandro Lopes Figueiredo Marques, Agravado(s): ENGEFORMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Leonardo de Lima Naves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1217-47.2014.5.21.0012 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): EMANUEL MOURA TRIGUEIRO, Advogada: Vanessa de Souza Bezerra, Agravado(s): ETX-SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E SONDAÇÃO DE PETRÓLEO LTDA., Advogado: Vinícius Victor Lima de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR-1224-22.2011.5.03.0052 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CATAGUASES E REGIÃO, Advogado: José Eymard Loguercio, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogada: Rosimeire Rocha Ucauchar, Advogado: Rodrigo Trezza Borges, Embargado(a): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS-FUNCEF, Advogada: Luciana Nunes Gouvêa, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-1225-82.2013.5.03.0069 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TOSHIBA INFRAESTRUTURA AMÉRICA DO SUL LTDA., Advogado: Octávio de Paula Santos Neto, Agravado(s): WANDERLEI MARTINS FERREIRA, Advogado: Rosana Aparecida Calixto, Advogado: Nazareno Moreira Quirino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-1230-75.2012.5.04.0663 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO, Procurador: Rafael Taufer da Silva, Recorrido(s): BIBIANE MORET SALVÁTICO, Advogado: Airton Rafael Bier, Recorrido(s): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE PASSO FUNDO LTDA.-COOTRAPAF (EM LIQUIDAÇÃO), Advogado: Felipe Zachí do Carmo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. AUSÊNCIA DE CREDENCIAL SINDICAL. SÚMULA 219 DO TST", por contrariedade à Súmula 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. Processo: AIRR-1241-16.2014.5.02.0332 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Eraldo dos Santos Soares, Agravado(s): CINTIA LIMA DE OLIVEIRA, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): CRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS EIRELI-ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

Processo: AgR-ED-AIRR-1267-81.2014.5.03.0139 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JUVENAL PEREIRA MELO JUNIOR, Advogado: Juliano Pereira Nepomuceno, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogada: Flavia de Oliveira Moreira, Agravado(s): BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental. Processo: AIRR-1316-35.2013.5.07.0014 da 7a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE FORTALEZA, Procuradora: Débora Costa Oliveira, Agravado(s): ALINE MARIA BONFIM, Advogado: Igor Sanatíel Gonçalves Rocha, Agravado(s): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E APOIO A GESTÃO EM SAÚDE, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1330-72.2014.5.03.0021 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA-FUNDEP, Advogado: Daniel Mendes Guimarães, Advogado: Rodrigo de Carvalho Zauli, Agravado(s): JOYCE GISCELIA DE OLIVEIRA, Advogado: José Maurício Arcanjo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1333-34.2012.5.03.0009 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EDUARDO NUNES DOS SANTOS, Advogado: Ricardo Emílio de Oliveira, Agravado(s): RODOPASS TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA., Advogado: Marcos Paulo Resende Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-Ag-AIRR-1334-69.2010.5.15.0101 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA-FUMES, Procurador: Alberto Roselli Sobrinho, Embargado(a): FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA, Procurador: Rafael Modesto Rigato, Embargado(a): VANILDA VIANA FERREIRA, Advogado: Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Embargado(a): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Heitor Teixeira Penteado, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-1335-37.2014.5.03.0137 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogada: Débora Couto Cançado Santos, Agravante(s): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Rafael Beda Gualda, Agravado(s): GISLENE APARECIDA DOS SANTOS, Advogado: James Anderson Narciso Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. Processo: AIRR-1372-87.2013.5.21.0011 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): JOSE FABRICIO LIMA DA SILVA, Advogada: Samara Maria Morais do Couto, Agravado(s): SERTEL SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES TÉRMICAS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1397-

91.2014.5.03.0100 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VGX CONTACT CENTER NORTE MG LTDA., Advogado: Eduardo Santos Guedes, Agravante(s): BANCO BMG SA, Advogado: Michel Pires Pimenta Coutinho, Advogada: Elen Cristina Gomes e Gomes, Agravado(s): MAURÍCIO PEREIRA ALVES, Advogado: Mário Aislan Moreira Correa, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. Processo: AIRR-1413-45.2013.5.10.0016 da 10a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Clysses Adelina Homar, Procurador: Juliane Almudi de Freitas, Agravado(s): PRISCILA OLIVEIRA SANTOS SOUZA, Advogado: Aldenei de Souza e Silva, Agravado(s): DELTA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Márcio Martins de Cerqueira Pinheiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-Ag-AIRR-1420-34.2011.5.02.0047 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: CASA FRAGA COMERCIAL LTDA.-ME, Advogado: Antonio Rosella, Embargado(a): FRANCISCO COELHO DE OLIVEIRA, Advogada: Maria de Lourdes Amaral, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-1452-34.2013.5.15.0006 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LUPO S.A., Advogado: José Alonso Beltrame, Agravado(s): JÉSSICA RAISSA SANTOS GONÇALVES, Advogado: Enrico Caruso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: Ag-AIRR-1452-37.2011.5.02.0371 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Flávio Maschietto, Agravado(s): PEDRO FRANCISCO RAMOS NETO, Advogado: Carlos Floriano Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: RR-1468-78.2013.5.12.0003 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): DAIANI MODESTO, Advogado: Tonison Rogério Chanan Adad, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER, Advogada: Camilla Piava Pizzolatti, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE. CONTATO EVENTUAL COM PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Ressalvado entendimento pessoal. Processo: RR-1496-90.2013.5.12.0053 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): FRANCISMARA PAZ, Advogado: Flávio Cardoso, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER, Advogada: Camilla Piava Pizzolatti, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE. CONTATO EVENTUAL COM PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença no

aspecto. Processo: AIRR-1498-38.2013.5.15.0001 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogada: Francinara Rezende Reis Stella, Agravado(s): NOVENTA GRAUS - SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Mário Franco Costa Mendes, Agravado(s): EDUARDO APARECIDO LEMOS, Advogado: Wagner Wilson Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1499-10.2013.5.10.0018 da 10a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Rodolfo César de Almeida Correia, Agravado(s): MAISA DE SOUZA MOREIRA, Advogada: Roberta Rodrigues Fortunato de Melo, Agravado(s): TAC MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Guilherme Frederico Matos Pacheco de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1535-10.2011.5.05.0132 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BAHIA SPECIALTY CELULOSE S.A., Advogada: Paula Pereira Pires, Agravado(s): JOÃO CARLOS GONCHOROSKTY, Advogado: Karina Dórea Kruschewsky, Advogada: Adriana Viana da Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-1537-29.2010.5.02.0251 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): CLAUDIA KRAKOWIAK BITRAN E OUTRO, Advogado: Leo Krakowiak, Recorrido(s): ANTÔNIO ALBUQUERQUE COUTO, Advogado: Luiz Antonio Mariano, Decisão: por unanimidade, I-dar provimento ao agravo para, ante a possível violação do artigo 5º, XXII, da CF, mandar processar o agravo de instrumento; II-dar provimento ao agravo de instrumento para, ante a possível violação do artigo 5º, XXII, da CF, mandar processar o seu recurso de revista, determinando a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte; III-conhecer do recurso de revista quanto ao tema "FRAUDE À EXECUÇÃO. COMPRADORES DE BOA FÉ. PENHORA DO BEM 10 ANOS APÓS A VENDA", por violação do artigo 5º, XXII, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para, considerando os recorrentes adquirentes de boa fé, determinar a liberação do imóvel penhorado, restabelecendo a r. sentença, nos seus exatos termos. Processo: AIRR-1541-90.2014.5.11.0052 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DE RORAIMA, Procuradora: Aline de Souza Ribeiro, Agravado(s): HEVELYN KELLY DA SILVA SILVESTRE, Advogado: Warner Velasque Ribeiro, Agravado(s): VALE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Advogado: Juliano Souza Pelegrini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1550-42.2013.5.10.0011 da 10a. Região,

Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Braulio Henrique Lacerda da Natividade, Agravado(s): CSP-CONSULTORIA & SISTEMAS LTDA., Advogado: Dino Araújo de Andrade, Agravado(s): VANDERLI MARQUES DOS REIS, Advogado: Jonas Leite Bezerra Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1563-08.2012.5.15.0053 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Rodrigo Lima Bezdiguan, Agravado(s): VANESSA RIBEIRO BONIFÁCIO, Advogado: Luis Teixeira, Agravado(s): B.B.L.C. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Luiz Gustavo Busanelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1585-20.2014.5.03.0089 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MONARCA TRANSPORTES LTDA., Advogado: Paulo Teodoro do Nascimento, Agravado(s): WALDINEY DA SILVA, Advogado: Leandro Viegas do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR-1586-86.2013.5.03.0138 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: GRUPO DE ASSISTENCIA AOS PORTADORES DE CANCER BELO HORIZONTE, Advogado: Aparecido Delegá Rodrigues, Embargado(a): LUCIMAR JANE TAVARES MOREIRA, Advogado: Marcos Paulo Mattarelli de Abreu, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-1589-93.2014.5.10.0014 da 10a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-CODEPLAN, Advogada: Sandra Maria Mariano Ferreira Melo, Agravado(s): JOSE ROBERTO SILVA DE DOMENICO, Advogada: Sayonara Dualibe Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1604-39.2014.5.03.0020 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Sérgio Túlio de Barcelos, Advogado: José Arnaldo Janssen Nogueira, Agravado(s): MARLENE MARIA DE SOUZA, Advogada: Maria Brasilina de Souza, Agravado(s): CONSERVAR SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR-1624-66.2014.5.12.0024 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: BUDDEMEYER S.A., Advogado: Adriano Domingos Stenzoski, Advogado: Michel Saliba Oliveira, Embargado(a): JESSICA MONIKE DA MOTTA BARBOSA, Advogado: Cassiano de Lima, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-1655-42.2013.5.15.0120 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MONTE ALTO, Advogado: Amauri Izildo Gambaroto, Agravado(s): ÂNGELA MARIA HERNANDES BARROSO, Advogado: Evidét Ferreira Barbosa dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de

instrumento. Processo: AIRR-1662-75.2014.5.03.0009 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EDIMINAS S.A.-EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL DE MINAS GERAIS, Advogado: Marcelo Tostes de Castro Maia, Agravado(s): ÉRICA FERNANDA BARROS AURÉLIO, Advogado: Karine Elise Paes Calabresi Castro, Agravado(s): JRMO REPRESENTAÇÕES LTDA., Agravado(s): WANDERLEY GERALDO DA SILVA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-ED-AIRR-1664-80.2010.5.01.0481 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S A PETROBRÁS, Advogada: Glória Maria de Lossio Brasil, Embargado(a): SANDRO AMARO DE SOUZA PEREIRA, Advogado: Waldir Nilo Passos Filho, Embargado(a): TURBOMECA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Ismar Brito Alencar, Embargado(a): MAN TURBO DO BRASIL LTDA., Advogado: Bruno Carlos Ximenes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-1682-42.2013.5.15.0082 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Advogado: Fernando Luis de Albuquerque, Agravado(s): SÂMIA MACEDO NONATO, Advogado: Ricardo Rodrigues Fontes, Agravado(s): INSTITUTO ESPÍRITA NOSSO LAR, Advogado: Éder Fasanelli Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1702-68.2014.5.02.0079 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MASSA FALIDA de UNIPAC EMBALAGENS LTDA , Advogado: Oreste Nestor de Souza Laspro, Agravado(s): GERSON BATISTA FARIAS, Advogado: Vermira de Jesus Spinasco Strina, Advogado: Janaina Teresa de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-1702-61.2013.5.02.0028 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): VALDIR DOS REIS JUNIOR, Advogado: Pedro Romão Dias, Recorrido(s): SCOPUS TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Alessandra de Souza Furtado Chagas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 97, da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a integração do adicional noturno na base de cálculo das horas extras prestadas no período noturno. Processo: AIRR-1707-41.2014.5.03.0054 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL-CSN, Advogado: Afonso César Boabaid Burlamaqui, Agravado(s): REINAN MOURA VARGES, Advogado: Ricardo Martins de Carvalho Teixeira, Agravado(s): CGPAR CONSTRUÇÃO PESADA S.A., Advogado: Carlos Eduardo Paletta Guedes, Advogada: Suzana Maria Paletta Guedes Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1725-76.2013.5.02.0005 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s):

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Maury Izidoro, Agravado(s): CRISTIANO MACHADO DE BARROS, Advogado: Victor Hugo Pereira de Lima Carvalho Xavier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1754-86.2013.5.10.0011 da 10a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Cláudio Rocha Santos, Agravado(s): ANIDERON DA SILVA MARTINS, Advogado: Jaeder Caetano de Lima, Agravado(s): RODOPAX TRANSPORTES E TURISMO LTDA., Advogado: Walter de Castro Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1757-67.2014.5.08.0203 da 8a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogada: Monique de Castro Rabelo, Agravado(s): ANTÔNIO GONÇALVES FILHO, Advogado: Valcir Marvulle, Agravado(s): AGILI SEGURANÇA LTDA., Advogada: Rafaela Fernandes Neves Torres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR-1766-88.2010.5.15.0101 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Procurador: Luís Gustavo Santoro, Embargante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado: Alberto Roselli Sobrinho, Embargado(a): FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Procurador: Luís Gustavo Santoro, Embargado(a): BENEDITO FERREIRA NUNES, Advogado: Glauco Marcelo Marques, Embargado(a): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado: Alberto Roselli Sobrinho, Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação previsto no art. 543-B, § 3º, do CPC e, por consequência, manter a decisão que rejeitou os embargos de declaração, determinando o retorno dos autos à Vice-Presidência do TST, para que prossiga no exame de admissibilidade dos recursos extraordinários das reclamadas, como entender de direito. Processo: AIRR-1774-46.2013.5.15.0041 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITAPETININGA, Advogado: Eliel Ramos Maurício Filho, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS MATTOS, Advogado: Pedro Hansen Neto, Agravado(s): INSTITUTO EDUCACIONAL, ASSISTENCIAL E SOCIAL DE ITAPETININGA, Advogado: Fábio Coelho de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1778-10.2013.5.02.0441 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO-CODESP, Advogado: Sérgio Quintero, Agravado(s): PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, Advogado: José Abílio Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1807-67.2013.5.02.0083 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Flávio César Damasco, Agravado(s): RONALDO ADRIANO OSSÉRIO SANTOS,

Advogado: Tsumyoshi Harada, Agravado(s): LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Clobson Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1841-72.2013.5.10.0001 da 10a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO-(MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO), Procuradora: Juliane Almudi de Freitas, Agravado(s): MARILETE RIBEIRO DE CARVALHO, Advogado: Rubens Santoro Neto, Agravado(s): ADMINAS ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1857-72.2013.5.10.0018 da 10a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Priscila Silva Nascimento, Agravado(s): AGDA FIGUEIREDO LIMA, Advogado: Thiago Figueiredo de Lima, Agravado(s): PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., Advogado: Lauro Antônio Calenzani, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-RR-1861-66.2013.5.20.0007 da 20a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Luiz Pereira de Melo Neto, Embargante: USSIEL FELIX DE ALMEIDA E OUTROS, Advogado: Marcos D'ávila Melo Fernandes, Advogado: Thiago D'Avila Melo Fernandes, Embargado(a): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, I - acolher os embargos de declaração do reclamante para, imprimindo efeito modificativo ao julgado, acrescer à condenação a obrigação de excluir a anotação desabonadora da CTPS, tudo nos limites do pedido inicial. II - por unanimidade, acolher os embargos de declaração da reclamada para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. Processo: AIRR-1864-61.2013.5.10.0019 da 10a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Juliane Almudi de Freitas, Agravado(s): LUCIO DA SILVA MACEDO, Advogado: Maria da Conceição C. Silva, Agravado(s): ADMINAS ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1884-98.2014.5.18.0082 da 18a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.-CELG D, Advogado: Jairo Faleiro da Silva, Agravado(s): MARÍLIA CARVALHO CAVALCANTE SILVA, Advogada: Gabriela Costa Assis, Agravado(s): MULTSERV SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: Ag-AIRR-1896-71.2011.5.02.0015 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONTAX MOBITELE S.A., Advogado: Arnaldo Leonel Ramos Júnior, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): LAZARO ALEXANDRE GONÇALVES, Advogado: Benício Torres da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR-1910-35.2014.5.03.0108 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann,

Agravante(s): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Alessandra Vieira de Almeida, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogada: Débora Couto Cançado Santos, Agravado(s): PRISCILA DE SOUZA JESUS, Advogado: Juliano Pereira Nepomuceno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1921-64.2014.5.03.0108 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA-INFRAERO, Advogado: Nádia de Oliveira Rios, Agravado(s): ALTAMIRO JOSE FERREIRA, Advogado: Maurício Luiz da Silva, Agravado(s): ENGEFORMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Leonardo de Lima Naves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1949-68.2013.5.10.0012 da 10a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Rodolfo César de Almeida Correia, Agravado(s): CHARLES FARIAS DA SILVA E OUTROS, Advogada: Nárryma Kézia da Silva Jatobá, Agravado(s): AD TERCEIRIZAÇÃO LTDA.-ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-1958-20.2014.5.03.0067 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): LUIZ CLAUDIO LIMA GUIMARÃES, Advogado: Henrique de Alencar Castro, Recorrido(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA-CODEVASF, Advogado: Mery Kátia do Amaral Borges, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: AIRR-1996-36.2014.5.03.0001 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Karina de Almeida Batistuci, Agravado(s): JULIANA DE JESUS DA COSTA, Advogado: Etelvani da Rocha Nascimento, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Agravado(s): PROTEX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2023-31.2013.5.10.0010 da 10a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Advogado: Luiz Felipe Cardoso de Moraes Filho, Agravado(s): FRANCISCO LOPES DO NASCIMENTO, Advogado: Hudson Linhares Batista, Agravado(s): A.F.G - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Aurélio Ferry de Oliveira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2032-80.2012.5.03.0023 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Giovanni Câmara de Moraes, Agravado(s): PRISCILA SANTOS CUNHA, Advogado: Luciana Delpino Nascimento, Agravado(s): PUBLIKIMAGEM PROJETOS E MARKETING LTDA., Advogado: Eduardo Fernandes Agostinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR-2072-33.2013.5.03.0086 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE

ALFENAS-UNIFAL, Procurador: Vânia Mendes Ramos da Silva, Embargado(a): SÉRGIO ROCHA, Advogado: Timótheo Ribeiro Guimarães, Embargado(a): ADMINAS ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-AIRR-2075-85.2013.5.03.0086 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS-UNIFAL, Procurador: Gabriel Xavier Silveira, Embargado(a): ELIANA BATISTA ROCHA, Advogado: Timótheo Ribeiro Guimarães, Embargado(a): ADMINAS ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Advogado: Timótheo Ribeiro Guimarães, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-2085-44.2013.5.22.0105 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PEDRO II, Advogado: Luis Vitor Sousa Santos, Agravado(s): MARIA DO ROSÁRIO DE ANDRADE SOUSA, Advogada: Isabel Caroline Coelho Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: Ag-AIRR-2096-85.2014.5.12.0018 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LOTEADORA NORTESUL LTDA., Advogado: Márcio Roberto Paulo, Agravado(s): GIL SÉRGIO MENDES, Advogado: Eduardo Cechinel Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: ED-AIRR-2098-30.2013.5.03.0054 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS-IFMG, Procuradora: Luciana Campos Malafaia Costa, Embargado(a): CELIA CRISTINA ASSIS MATOS, Advogada: Simônia Maria de Jesus Magalhães, Embargado(a): ADMINAS ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-2127-47.2012.5.02.0053 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procuradora: Mirna Natália Amaral da Guia Martins, Agravado(s): OSVALNIR JOSÉ DO NASCIMENTO, Advogada: Thais Aparecida Infante, Agravado(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO-USP, Advogada: Alessandra Falkenback de Abreu Parmigiani, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2128-65.2013.5.03.0054 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Procurador: Tiago Flecha de Almeida, Agravado(s): MARIA DE LOURDES DA SILVA, Advogada: Simônia Maria de Jesus Magalhães, Agravado(s): ADMINAS ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-2226-09.2013.5.12.0019 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s):

WISE TRANSFORMADORES LTDA., Advogado: Fábio Birckholz, Recorrido(s): VALÉRIA SANT ANNA, Advogado: Luís Fernando Ballock, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: AIRR-2251-63.2013.5.15.0043 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Sergio Shiroma Lancarotte, Agravado(s): EUDÓCIO VIEIRA, Advogado: Erika Regina Teixeira Drumond Lara, Agravado(s): COPSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Sérgio da Silva Toledo, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Wilson Fernandes Mendes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2348-91.2012.5.02.0065 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO CITIBANK S.A., Advogado: Jair Tavares da Silva, Agravado(s): ALESSA PÁDUA TAVARES, Advogado: Fernando Silva Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR-2375-95.2012.5.15.0038 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: SERGIO DA SILVA LIMA, Advogado: Ovídio Leonardo Zaccara, Embargado(a): MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, Advogada: Janaína Crispim, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-2398-22.2013.5.02.0441 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MIGUEL GABRIEL NETO, Advogado: José Abílio Lopes, Agravado(s): CIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO, Advogado: Sergio Quintero, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: Ag-AIRR-2429-60.2012.5.02.0317 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procuradora: Regiane Ruiz, Agravado(s): PATRÍCIA APARECIDA DOS SANTOS, Advogado: Renato Magalhães Viana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR-2448-71.2010.5.02.0047 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Alexandre Viveiros Pereira, Procurador: Silvio Dias, Agravado(s): ALEXSANDRO DE MORAES CICERO, Advogado: André Finzetto, Agravado(s): CAPTAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Advogado: Érika Feitosa Benevides, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2519-84.2014.5.03.0183 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PROVIDÊNCIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, Advogado: Fabiana Faria do Carmo Silveira, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO PROJETO PROVIDÊNCIA, Advogado: Fabiana Faria do Carmo Silveira, Agravado(s): MOISÉS SOARES BATISTA, Advogado: Henrique Veloso Crisóstomo de Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. Processo: AIRR-2640-86.2013.5.02.0018 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

Procurador: Renata Viana Neri, Agravado(s): ELIZÂNGELA MONTEIRO DA SILVA, Advogado: Ricardo Palmejani, Agravado(s): GUIMARÃES E FALÁCIO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., Advogado: Rafael Henrique Magalhães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-2658-07.2013.5.03.0107 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogada: Waldênia Marília Silveira Santana, Recorrido(s): SONIA CRISTINA SANTOS CARVALHO, Advogada: Tania Teixeira de Paula Freitas, Advogada: Cristiane Leroy Ribeiro Pacheco, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "CEF - promoções por merecimento - ausência de avaliação de desempenho", por violação do art. 114 do CC, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes das promoções por merecimento e reflexos, julgando improcedentes os pedidos aduzidos na inicial. Fica prejudicada a análise do tema referente à compensação das promoções por merecimento concedidas por meio de negociação coletiva. Invertem-se os ônus da sucumbência, dos quais fica isenta a reclamante por ser beneficiária da justiça gratuita. Processo: AIRR-2722-65.2012.5.02.0079 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE-SENAT, Advogado: Acir Vespoli Leite, Agravado(s): MARIA ISABEL DOS SANTOS, Advogado: Luís Alberto Martins Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: Ag-AIRR-2816-92.2013.5.02.0009 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procuradora: Mirna Natália Amaral da Guia Martins, Procurador: Leonardo Gonçalves Ruffo, Agravado(s): MARACI RODRIGUES, Advogado: Luís Washington Sugai, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR-2851-15.2013.5.22.0003 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procuradora: Mirna Grace Castelo Branco de Lima, Agravado(s): MARIA DIVINA DE OLIVEIRA, Advogado: Renato Coêlho de Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: Ag-AIRR-2904-18.2013.5.02.0014 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ULISSES CANHEDO AZEVEDO, Advogada: Mara Lúcia Salgado de Freitas, Agravado(s): MOHAMED GANDUR KHALED, Advogada: Anna Paula Gomes Caetano Mazzutti, Agravado(s): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA., Advogado: Sônia Regina Marques Barreiro, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Cláudia Helena Destefani Lacerda, Agravado(s): VOE CANHEDO S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR-2977-98.2013.5.02.0075

da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA, Advogado: José Alberto Ferreira da Costa Moreira, Agravado(s): HORTI FRUITS REAL LTDA., Advogado: Sônia Mara da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-3242-21.2013.5.02.0069 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Silvio Dias, Agravado(s): ARISMAR SILVA, Advogado: Tsumyoshi Harada, Agravado(s): C.R.5 BRASIL SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-RR-3457-47.2013.5.12.0027 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: ELIEGE AMBONI, Advogado: Luiz Filipe Moreira Nobre, Embargado(a): GIASSI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., Advogado: Simoni Mafiolete Marcon, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos, sem imprimir efeito modificativo ao julgado. Processo: AgR-RR-10004-49.2014.5.06.0411 da 6a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO OLINDA DE SOUZA, Advogado: Carlos Eduardo Nascimento de Olinda, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, Procurador: Pedro Luiz Gonçalves Serafim da Silva, Agravado(s): GERALDO OLINDA DE SOUZA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental, por incabível. Processo: AIRR-10037-53.2014.5.15.0002 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Procurador: Lucia Helena Novaes da Silva Lumasini, Agravado(s): CRISTOFHER DA SILVA LEITE PEREIRA, Advogado: José Eduardo Polli Fachini, Agravado(s): MASSA FALIDA de BRASIL PARTNERS TECNOLOGIA EIRELI, Advogado: Júlio Kahan Mandel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR-10073-70.2014.5.03.0086 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS-IFET, Procurador: Gabriel Xavier Silveira, Embargado(a): ROMILDO CARLOS DE MELO, Advogada: Joicy Aparecida Rodrigues Flora, Embargado(a): PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., Advogado: Maurílio Ramos de Sá, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-10139-66.2013.5.01.0207 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, Advogado: Wagner de Jesus Soares, Agravado(s): NEUSA MACHADO GABY, Advogado: Rafael Mendes Cavalcanti, Agravado(s): LOCANTY SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-10171-30.2013.5.15.0127 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s):

NEREIDE RODRIGUES DO PRADO, Advogado: Paulo César de Almeida Bacurau, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ROSANA, Procurador: Thiago Napoli Ciriaco Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-10217-93.2013.5.11.0009 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Alberto Bezerra de Melo, Agravado(s): MAX DA ROCHA BRITO, Advogado: Igor Matheus Weil Pessoa da Silva, Agravado(s): MARSHAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-10329-66.2014.5.14.0131 da 14a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JBA S.A., Advogado: Kátia Carlos Ribeiro, Agravado(s): ALESSANDRO DA SILVA ALMEIDA, Advogada: Danielle Justiniano da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR-10339-56.2014.5.18.0016 da 18a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA-SGC, Advogado: Fabiano Santos Borges, Embargado(a): AERTON CARVALHO BATISTA JÚNIOR, Advogado: Brenno Sales Galvão de Rezende, Advogado: Mário José de Sá, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-10345-20.2014.5.01.0054 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS-CEDAE, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): ÁLVARO DE OLIVEIRA CASTRO BURLAMAQUI, Advogada: Ana Cristina Grau Gameleira Werneck, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-10378-68.2013.5.11.0053 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Jaildo Peixoto da Silva, Agravado(s): ANDRÉIA DE ARAÚJO MENDONÇA, Advogado: Algacir Dallagassa, Agravado(s): MACUXI EMPRESA DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-10445-20.2013.5.15.0086 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): W.M. DE SANTANA SOFTWARES-ME, Advogada: Luciana Arruda de Souza Zanini, Agravado(s): ELAINE CRISTINA DE LUCA, Advogado: Joyce Fernanda Grego de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR-10465-67.2013.5.08.0001 da 8a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, Advogado: Márcio Augusto Moura de Moraes, Agravado(s): MANOEL DO SOCORRO CORREA MORAES, Advogado: Marcelo Rocha de Moraes, Agravado(s): UNI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Márcio Stulman, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-10513-86.2013.5.11.0051 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann,

Agravante(s): ESTADO DE RORAIMA, Procurador: Aline de Souza Ribeiro, Agravado(s): MARIA MIRILEIDE DE SOUZA, Advogado: Lucivani Gleissy da Silva Freitas, Agravado(s): GETEC-COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-10612-96.2014.5.03.0163 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): FIAT AUTOMÓVEIS S.A., Advogado: Mário Antônio Fernandes, Advogado: Deisi Carvalho de Cristo, Recorrido(s): GUILHERME ARANTES DE OLIVEIRA, Advogado: Ronaldo Eustáquio Gomes Romero Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 5º, LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção do recurso ordinário da reclamada, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, para que prossiga na análise do feito, como entender de direito. Processo: ED-RR-10637-98.2014.5.14.0003 da 14a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT, Advogado: Elisângela Gonçalves de Souza Chagas, Advogado: Anderson Fernandes de Carvalho, Embargado(a): JOSUÉ DE MENEZES TORRES, Advogado: Felipe Góes Gomes Aguiar, Advogada: Clara Regina Góes Orlando, Embargado(a): ROMA SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-10645-57.2013.5.03.0087 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): ADOLFO TACIO PEREIRA DA COSTA E OUTROS, Advogado: Lafayette Campos Neto, Agravado(s): NORFLAP REFEIÇÕES DO BRASIL S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-10814-66.2014.5.14.0131 da 14a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MINERVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A., Advogado: Fábio José Reato, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CARNE, LEITE E CEREAIS DE ROLIM DE MOURA, Advogado: Edmar Félix de Melo Godinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-10849-14.2013.5.12.0035 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MARLEI LUIZ RINALDI, Advogado: Erotides Maria Silveira Schmidt, Advogada: Perla Alves de Brito, Recorrido(s): CENTRO DE INFORMATICA E AUTOMACAO DO ESTADO DE SC S/A, Advogado: Romário Luiz Coan, Advogado: Victor Guido Weschenfelder, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR-10868-52.2013.5.03.0073 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MARIA EMÍLIA ARAÚJO BRANCO, Advogado: Gerson Luiz Graboski de Lima, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Michael Max Braga, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de

revista quanto ao tema "TRABALHO DA MULHER. INTERVALO. ART. 384 DA CLT", por violação ao artigo 384 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar o reclamado ao pagamento de horas extras decorrentes da ausência de concessão do intervalo para descanso previsto no artigo 384 da CLT, com os reflexos pleiteados, em caso de prorrogação do horário normal, observada a súmula 124, I, do TST, conforme se apurar em liquidação de sentença. Custas processuais em reversão atribuídas ao reclamado no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais) calculadas sobre o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) provisoriamente arbitrado à condenação. Processo: AIRR-11018-16.2014.5.03.0132 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Rodrigo de Carvalho Zauli, Agravado(s): WALDEMIRO INES LOPES, Advogado: Luiz Carlos Santos Oliveira, Agravado(s): ENCEL-ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., Advogado: Bernardo Menicucci Grossi, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. Processo: AIRR-11061-96.2014.5.18.0014 da 18a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO-AGECOM, Advogado: Mariana Tavares Silva Lopes, Agravado(s): ANTÔNIO SABINO NEVES, Advogada: Neliana Fraga de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-11205-28.2013.5.03.0142 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MINERITA MINÉRIOS ITAÚNA LTDA., Advogado: Alexandre Gonçalves Ribeiro, Recorrido(s): HERVANE CARLOS DE JESUS REZENDE, Advogado: Felipe da Silva Marafon, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. ABASTECIMENTO DE VEÍCULO. MOTORISTA. ACOMPANHAMENTO", por violação ao art. 193, I, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional de periculosidade. Processo: AIRR-11255-32.2014.5.03.0041 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARIA EMÍLIA ARAGÃO COIMBRA, Advogado: Marcos Almeida Bilharinho, Agravado(s): EVERSON HENRIQUE RIBELA, Advogado: Helmo Marques Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-11400-47.2013.5.03.0163 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Agravado(s): ALINE MICHELLE DA SILVA, Advogada: Sandra Mara Sabino Santos Lima, Advogada: Livia Lucilene Marra, Agravado(s): LEDA MARIA BORGES, Agravado(s): NEIVA SEMI BORGES DE ARAÚJO, Agravado(s): BORGES E NOGUEIRA SERVIÇOS LTDA.-ME, Agravado(s): LUCRA CADASTROS E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-11496-67.2014.5.18.0015 da 18a. Região, Relatora: Ministra Maria

Helena Mallmann, Agravante(s): JAQUELINE BORGES DA CRUZ WHATELY, Advogada: Alessandra Reis, Advogada: Andrea Rodrigues Rossi, Agravado(s): LUCELIA CLARINDO CARVALHO, Advogado: Felipe Oliveira Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-11822-67.2014.5.18.0131 da 18a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TPL3 TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Paulo Henrique da Silva, Advogado: Idelcio Ramos Magalhães Filho, Agravado(s): MARCOS ALMIRO SANTIAGO PEREIRA, Advogado: Mirenzo Oliveira Melazzo, Agravado(s): CONTRAT SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Advogado: Karynne Rodrigues Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-13800-63.2009.5.02.0046 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): AMBRÓSIO TORREGLOSA CLEMENTE E OUTROS, Advogado: Osvaldo Ferreira da Silva, Recorrido(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Gustavo Bezerra Muniz de Andrade, Recorrido(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM, Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento dos reclamantes e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista e a intimação das partes interessadas de que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte; II - conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "MULTA POR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONSIDERADOS PROTELATÓRIOS", por violação ao art. 538, parágrafo único, do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa aplicada aos reclamantes por ocasião do julgamento dos embargos de declaração perante o TRT. Processo: AIRR-18200-92.2005.5.02.0036 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): OSMAIR JOSÉ DOS SANTOS, Advogado: Walmir Vasconcelos Magalhães, Agravado(s): TRANSPORTE URBANO AMÉRICA DO SUL LTDA., Advogada: Shirlei da Silva Pinheiro Costa, Agravado(s): WAGNER DE ALMEIDA VIEIRA, Agravado(s): PEDRO DE ALMEIDA VIEIRA, Agravado(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.-SPTRANS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-20000-79.2014.5.13.0022 da 13a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DRICOS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA., Advogada: Luciana Pedrosa Cirne, Agravado(s): RICARDO HENRIQUE DE FREITAS, Advogado: Fábio Josman Lopes Cirilo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-20142-17.2013.5.04.0007 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Luiz Alberto Corrêa de Borba, Procurador: Cristiano Xavier Bayne,

Recorrido(s): RICARDO PIRES, Advogado: Marcus Canever Fraga, Advogada: Sabrina Santos dos Santos, Recorrido(s): AIR MEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA, Advogado: Renato Degani Lau, Advogado: Cyntia Cristiane Ribeiro de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas "INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO" e "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. AUSÊNCIA DE CREDENCIAL SINDICAL. SÚMULA 219 DO TST", por divergência jurisprudencial e por contrariedade à Súmula 219 do TST, respectivamente, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a determinação de recolhimento da contribuição previdenciária sobre o aviso prévio indenizado e o pagamento dos honorários advocatícios. Processo: AIRR-20149-12.2014.5.04.0124 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, Procurador: Luiza Helena de Andrade, Agravado(s): ALESSANDRA VICTORIA DE OLIVEIRA, Advogado: Vilson Antônio Brião Osório, Advogada: Ivone Teixeira Velasque, Agravado(s): CLINSUL MÃO DE OBRA E REPRESENTAÇÃO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Rita Kássia Neske Unfer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-20221-14.2014.5.04.0022 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Carlos Jerônimo Ulrich Teixeira, Advogado: Wilmar Souza Filho, Recorrido(s): CLINSUL MAO DE OBRA E REPRESENTACAO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Lisiane Servo, Recorrido(s): MARCEL SANTOS MACHADO, Advogado: Cristiane Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. AUSÊNCIA DE ASSISTENCIAL SINDICAL", por contrariedade à Súmula 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença quanto ao ponto, excluindo da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. Processo: RR-20603-25.2014.5.04.0404 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ITASUL DETONAÇÕES E TERRAPLANGEM LTDA., Advogado: Ivandro Roberto Polidoro, Recorrido(s): JOÃO MARIA DOS SANTOS, Advogado: Dilson Paulo Oliveira Peres Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. AUSÊNCIA DE ASSISTENCIAL SINDICAL", por contrariedade à Súmula 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença quanto ao ponto, excluindo da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. Processo: AIRR-20759-56.2013.5.04.0401 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FRAS-LE S.A., Advogada: Daniela Cumerlatto, Agravado(s): DILAMAR ALVES DE CAMARGO, Advogada: Janete Clair Mezzomo Zonatto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-20840-

07.2014.5.04.0001 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Virgínia Darsie de Oliveira, Advogado: Fernando Forigo Rafalski, Recorrido(s): ALEXSANDRA DA SILVA COELHO, Advogado: Elaine Cristina Ferreira Fernandes, Advogado: Minéia de Godoy Barboza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO. FUNÇÕES DIVERSAS PERCEBIDAS POR MAIS DE DEZ ANOS. REDUÇÃO/SUPRESSÃO. CRITÉRIO DE CÁLCULO", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a parcela a ser incorporada pela reclamante, nos termos da Súmula 372, I, do TST, deve observar a média atualizada das gratificações percebidas nos últimos dez anos de exercício de funções gratificadas. Processo: AIRR-21000-16.2005.5.01.0006 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS-CEDAE, Advogado: Eliel de Mello Vasconcellos, Advogado: Rodrigo Gonçalves Alves, Agravado(s): EDUARDO RIBEIRO NETO, Advogada: Márcia Galvão Faria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-26500-70.2013.5.21.0024 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): JOSÉ CARLOS FERREIRA, Advogado: Antonio Pedro da Costa, Agravado(s): H.A. SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-39786-80.2007.5.12.0023 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Júlio César Lopes, Agravado(s): JOSÉ DIRCEU SAVI DARÓS, Advogado: Vilson Mariot, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: Ag-AIRR-47200-68.2008.5.04.0007 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ANTÔNIO FERNANDO RAMOS DOS SANTOS, Advogada: Sílvia Lopes Burmeister, Agravado(s): FUNDAÇÃO BRTPREV, Advogado: Fabrício Zir Bothomé, Agravado(s): OI S.A., Advogado: Benôni Canellas Rossi, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): BRASIL TELECOM S.A., Advogada: Mônica Canellas Rossi Becker, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo do reclamante. Processo: AIRR-65900-57.2013.5.21.0003 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES CELETISTAS NAS COOPERATIVAS NO BRASIL-FENATRACOOP, Advogado: Claudio Andreola, Advogado: Cláudio Mendes Neto, Agravado(s): SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-SINMED/RN, Advogado: Haroldo Bezerra de Menezes, Agravado(s): SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA-UNIMED NATAL, Advogada: Priscila Colona Laranja, Agravado(s): SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO

DO RIO GRANDE DO NORTE-SINFARN, Advogado: Marcos Antonio Gonçalves, Agravado(s): SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Advogado: José Estrela Martins, Agravado(s): SINDICATO DOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA E AUXILIARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-SINTAR, Advogado: Haroldo Bezerra de Menezes, Agravado(s): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHITAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASA DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE-SIPERN, Advogado: Fabiano José de Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-86800-37.2014.5.13.0007 da 13a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MARCIO LEANDRO PEREIRA DE LIMA, Advogado: Dirceu Galdino Barbosa Duarte, Recorrido(s): ALPARGATAS S.A., Advogado: Mychellyne Stefanya Bento Brasil e Santa Cruz, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento da reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista e a intimação das partes interessadas de que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte; II - conhecer do recurso de revista quanto ao tema "ADICIONAL DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS. MINUTOS QUE ANTECEDEM E SUCEDEM A JORNADA. SÚMULA 366 DO TST", por contrariedade à Súmula 366 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o pagamento dos minutos que antecedem e sucedem a jornada normal de trabalho do autor, acima do limite de dez minutos diários, seja efetuado com o acréscimo do adicional de horas extraordinárias. Mantido o valor da condenação. Processo: ED-RR-100513-55.2013.5.17.0152 da 17a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): SEVERINO DO RAMO DA SILVA, Advogada: Neida Leandro de Faria Gobbo, Embargado(a): CONDUTO COMPANHIA NACIONAL DE DUTOS, Advogado: Romeu de Oliveira e Silva Junior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: RR-101719-07.2013.5.17.0152 da 17a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Rodolfo Prandi Campagnaro, Recorrido(s): ADEMIR DE SOUZA, Advogado: Rodrigo Azevedo Lessa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação trabalhista. Ônus da sucumbência invertidos, dos quais fica dispensado o reclamante porque beneficiário da justiça gratuita. Processo: AIRR-104600-73.2007.5.01.0002 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravado(s): LOSANGO PROMOÇÕES E VENDAS LTDA. E OUTRO, Advogada: Karina Graça de Vasconcellos Rêgo, Agravado(s):

UNIÃO (PGF), Procurador: Marcelo Barroso Mendes, Agravado(s): SILVIO BATISTA ALVES, Advogado: Celso Ferrareze, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AgR-AIRR-116200-29.1996.5.12.0016 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE-FURJ, Advogado: Luís Felipe do Nascimento Moraes, Agravado(s): ESPÓLIO de MAURITY CELSO RUYSAM, Advogado: Oscar José Hildebrand, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. Processo: AIRR-130015-08.2015.5.13.0014 da 13a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JOÃO RIKEY FRANCISCO DE LIMA, Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva, Agravado(s): SENCO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogada: Shirlei Alcione de Sousa Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-130317-80.2014.5.13.0011 da 13a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Renato Antonio Varandas Nominando Diniz, Recorrido(s): THIARE SOARES BABOSA, Advogado: Vito Leal Petrucci, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: AIRR-130400-64.1993.5.02.0003 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Daisy Rossini de Moraes, Procurador: Cláudia Helena Destefani Lacerda, Agravado(s): ADALBERTO PEREIRA MARQUES E OUTROS, Advogado: João Batista Cornachioni, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-147200-67.2000.5.01.0063 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MÁRCIO CÉZAR CARVALHO, Advogado: Flávio Maschietto, Advogado: Gaudio Ribeiro de Paula, Recorrido(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRO, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por maioria, vencida a Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Relatora, não conhecer do recurso de revista. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) o Dr. Victor Russomano Júnior. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. Gaudio Ribeiro de Paula. Juntará voto vencido a Exma. Ministra Maria Helena Mallmann. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos. Processo: RR-161000-41.2013.5.17.0006 da 17a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE CARIACICA, Procurador: Nerijohnson Firmino Correa, Procurador: Felipe Barbosa de Menezes, Recorrido(s): MARCELO ANTÔNIO SANT ANNA RODRIGUES, Advogado: Rosemary Machado de Paula, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: AIRR-161100-96.2013.5.17.0005 da 17a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s):

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO-CESAN, Advogado: Stephan Eduard Schneebeli, Advogada: Wilma Chequer Bou-Habib, Agravado(s): ARLEI ANTONIO TOTOLA BAZONI, Advogado: Hernane Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-178100-57.2008.5.01.0223 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: José Eduardo de Almeida Carriço, Agravado(s): ANDREA DE CARVALHO BATISTA, Advogado: Marcus Vinícius da Rocha Reis, Advogado: Marcelo Pereira da Silva, Agravado(s): MASSA FALIDA de RELACOM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA., Advogado: Alberto José Marchi Macedo, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Hugo Paes Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-RR-186200-44.2013.5.17.0008 da 17a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA, Procuradora: Márcia Ribeiro Paiva, Embargado(a): SILVANETE CRISTINA MENDES, Advogado: Victor Friques de Magalhães, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-186900-92.2007.5.02.0381 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: João Carlos Valala, Agravado(s): AMSTED MAXION FUNDIÇÃO E EQUIPAMENTOS FERROVIÁRIOS S.A., Advogado: Fábio Bisker, Agravado(s): JOEL VIEIRA DA SILVA SOUZA, Advogado: Rodrigo Ferreira Ferrari, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-187700-77.2013.5.13.0002 da 13a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMERSON FERREIRA DA SILVA, Advogada: Alice Queiroga de Vasconcelos, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Renato Antonio Varandas Nominando Diniz, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS-FUNCEF, Advogado: Isvaldo Cabral de Sousa Segundo, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-188900-50.2013.5.13.0025 da 13a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ELIANE MARINHO MEDEIROS DA SILVA, Advogada: Alice Queiroga de Vasconcelos, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Renato Antonio Varandas Nominando Diniz, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS-FUNCEF, Advogado: Isvaldo Cabral de Sousa Segundo, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-215900-42.2007.5.18.0010 da 18a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CRISTIANE GRACIA CAMPOS, Advogado: Alcides Neto Guimarães Franco, Agravado(s): UNIÃO (PGFN), Procuradora: Ana Paula Ferreira Caixeta, Procurador: Paulo Mendes de Oliveira,

Agravado(s): FABRO CONSTRUTORA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-241000-49.2013.5.16.0008 da 16a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE COROATÁ, Procuradora: Denise Miranda Rodrigues, Recorrido(s): SILVERA FERREIRA ROCHA LIMA, Advogado: Antônio Florêncio Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: AIRR-252800-46.2009.5.02.0027 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONTAX MOBITEL S.A., Advogado: Arnaldo Leonel Ramos Júnior, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ÉRICA SOUZA DIAS, Advogado: Nelson Rodrigues de Pádua, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1000387-96.2013.5.02.0313 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogada: Marilda Iziqhe Chebabi, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): IAN JADSON GOMES ROCHA, Advogado: Ricardo de Sousa Lima, Agravado(s): LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODAIS LTDA., Advogado: Acir Vespoli Leite, Agravado(s): CONSÓRCIO QUEIROZ GALVÃO, Advogado: Olegário Guimarães Motta Júnior, Advogada: Juliana Bracks Duarte, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1002943-91.2013.5.02.0468 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO-SABESP, Advogada: Aparecida Helena Chedid, Advogado: Maria Juliana Lopes Lenharo Botura, Agravado(s): VALCIDES DIAS GOMES, Advogado: Lauro Machado Ribeiro, Agravado(s): ECL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogada: Andreza Mariana Furuya Silva, Advogado: Walter José Martins Galenti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR-1792800-39.2005.5.09.0001 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: MARISTER CANDEIA, Advogada: Rosane Loyola Basso, Advogado: Alberto Manenti, Embargado(a): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Camila Ketlin Sivek, Advogado: Larissa Fehlauer Silva, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos, sem imprimir efeito modificativo ao julgado. Processo: AIRR-25-88.2012.5.04.0023 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Antônio Job Barreto, Agravado(s): FLÁVIA DOS SANTOS CARDOSO, Advogado: Guilherme Corbetta Tonin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-108-13.2014.5.23.0086 da 23a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): GERALDO DIVINO GALVÃO, Advogado: Paulo Katsumi Fugui, Advogada: Angelita Tavares Pinto,

Agravado(s): JBS S.A., Advogada: Lais Bento de Resende, Advogado: Luciano Luis Brescovici, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-286-96.2013.5.10.0008 da 10a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho, Advogado: Wilson Sales Belchior, Agravado(s): SEBASTIÃO DIAS DA SILVA, Advogado: Luciano Silva Campolina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-368-25.2013.5.03.0008 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS-CEFET-MG, Procuradora: Luiza Alves Chaves, Agravado(s): SUELY PEREIRA FONSECA, Advogada: Regina Maria Mól Lima, Agravado(s): UNIRIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Fabiana Vianna Ferrão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-481-66.2014.5.12.0016 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JANIFER REGIANE CONSTANTI, Advogado: Pablina Pisetta Vendrametto, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DE JOINVILLE, Advogado: João Joaquim Martinelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-495-13.2014.5.21.0012 da 21a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): UBIRACI DE FREITAS VERAS, Advogado: Mário Jácome de Lima, Agravado(s): EMPERCOM EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-514-38.2014.5.03.0103 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BÁRBARA VANILDA LOPES, Advogado: Leôncio Gonzaga da Silva, Advogado: Márcio Henrique Lemes Reges, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTROS, Advogada: Vanessa Dias Lemos, Advogada: Veruska Aparecida Custódio, Agravado(s): FINANCIAL MANAGEMENT CONTROL BRASIL SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA., Advogado: Vitor Honorato Resende, Advogado: Renato Faria de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-688-12.2010.5.07.0027 da 7a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Advogado: Écio Roza, Advogada: Magda Regina Maciel da Silva, Recorrido(s): JOABE SILVA OLIVEIRA, Advogado: Cícero Ramalho da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para acolher a nulidade processual arguida e afastar a revelia aplicada à reclamada, deferindo a juntada da contestação e

documentos, bem como determinando o retorno dos autos à Vara de Trabalho de origem para prosseguir com a instrução processual e proferir nova decisão, como entender de direito. Prejudicado o exame do tema "Nulidade do acórdão por negativa de prestação jurisdicional". Obs.: Falou pela(s) Recorrente(s) o Dr. Écio Roza. Processo: ARR-704-76.2010.5.04.0761 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s) e Recorrido(s): BRASKEM S.A., Advogado: Roberto Pierri Bersch, Agravado(s) e Recorrente(s): NATALOEL EDIMAR SILVA ROSALANIEC, Advogado: Arthur Orlando Dias Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a prescrição total declarada, determinar o retorno dos autos ao egrégio Tribunal Regional, para que prossiga no julgamento do recurso ordinário interposto pelo reclamante, como entender de direito. Por unanimidade, julgar prejudicado o exame do agravo de instrumento interposto pela reclamada. Processo: ARR-764-13.2012.5.03.0048 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s) e Recorrido(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Luiz Flávio Valle Bastos, Agravado(s) e Recorrente(s): FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ, Advogada: Ilma Cristine Sena Lima, Agravado(s) e Recorrido(s): PAULO ROBERTO DE FREITAS PEREIRA, Advogado: Geraldo Luiz de Almeida Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista interposto pela segunda reclamada e não conhecer do agravo de instrumento interposto pela primeira reclamada. Processo: AIRR-789-22.2014.5.20.0003 da 20a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogado: Lucas Mattar Rios Melo, Advogada: Pollyana Resende Nogueira do Pinho, Agravado(s): GRAZIELLA FREITAS DE REZENDE, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AgR-AIRR-847-72.2012.5.02.0463 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ÁGUA DAS ROCHAS LTDA., Advogado: Roberto Pereira de Oliveira Júnior, Agravado(s): ESTORIL DA SERRA SERVIÇOS S/S LTDA., Advogado: Walterrir Calente Junior, Agravado(s): WESLAYNE CELINA FERREIRA SILVA, Advogada: Talita Andreo Gimenes Paggi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental. Processo: AIRR-1055-07.2014.5.23.0106 da 23a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Éder Roberto Pires de Freitas, Advogado: Jean Walter Wahlbrink, Agravado(s): SUZANA ROSA DA SILVA, Advogado: Marco Aurélio Ballen, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1087-58.2012.5.20.0011 da 20a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos,

Agravante(s): DANIEL VIEIRA DOS SANTOS, Advogado: Fernando Almeida da Silva Ribeiro, Agravado(s): MUNICÍPIO DE JAPARATUBA, Advogada: Dirce Regina Batista dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1144-55.2013.5.09.0041 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DO PARANÁ, Procurador: Herminio Back, Agravado(s): TANIA LOPES DE MEDEIROS, Advogado: José Roberto Abagge Filho, Advogado: Guilherme Assad de Lara, Agravado(s): APAS ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1441-68.2011.5.15.0040 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA-CEETEPS, Procurador: Luís Gustavo Santoro, Agravado(s): MARCELO MENDES PINTO, Advogado: Jamil Ahmad Abou Hassan, Decisão: por unanimidade, não exercer juízo de retratação previsto no artigo 543-B, § 3º, do CPC, mantendo o v. acórdão proferido que negou provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1552-45.2010.5.24.0005 da 24a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Fábio de Oliveira Pereira, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAMPO GRANDE E REGIÃO, Advogado: Alexandre Moraes Cantero, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1615-16.2014.5.19.0055 da 19a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Edson Pedrosa de Oliveira Cavalcante Pessoa, Agravado(s): JAELSON BEZERRA DOS SANTOS, Advogado: Antônio Luiz Gonzaga Filho, Agravado(s): OCEÂNICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1625-26.2012.5.06.0012 da 6a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CONTAX MOBITELE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Carlos Eduardo Gomes Pugliesi, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Urbano Vitalino de Melo Neto, Agravado(s): DANIELLE CRISTINA MENEZES DA SILVA, Advogado: Erwin Herbert Friedheim Neto, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, não conhecer dos agravos de instrumento. Processo: AIRR-1743-83.2011.5.09.0325 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, Procurador: Edson Luiz Martins, Agravado(s): BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA., Advogada: Mariana Linhares Waterkemper, Agravado(s): ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA, Advogado: Luiz Carlos Fernandes Domingues, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido do Exmo. Sr.

Ministro Relator. Processo: Ag-AIRR-1761-69.2011.5.15.0121 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Luís Alexandre Reis Caldeira, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A.-TRANSPETRO, Advogado: André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Agravado(s): OS MESMOS, Agravado(s): SINDICATO DOS PETROLEIROS DO LITORAL PAULISTA - SINDIPETRO, Advogado: José Henrique Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos. Processo: AIRR-2004-55.2013.5.20.0007 da 20a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MARIA APARECIDA MONTEIRO MUFFATO, Advogada: Natasha Almeida Costa, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Jorge Souza Alves Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-2056-27.2011.5.01.0241 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Recorrido(s): LARISSA MAGDA BONFIM MELLO, Advogado: Paulo Afonso Pinheiro Ribeiro, Recorrido(s): TNL PCS S.A., Advogado: Henrique Cláudio Maués, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator. Processo: AIRR-2568-80.2013.5.22.0103 da 22a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DO PIAUI, Procurador: Lorena Portela Teixeira, Agravado(s): RAUDINA MARIA VIEIRA BEZERRA DE MACEDO, Advogado: Luis Henrique Carvalho Moura Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2794-66.2011.5.02.0021 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Daniela Yoko Nice, Agravante(s): ROSEMEIRE FERRACIN DE ANDRADE, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Advogado: Celso Ferrareze, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. Processo: AIRR-11577-13.2014.5.03.0151 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PARAISOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Pedro Henrique de Lima França, Advogado: Juliano Lazzarini Moretti, Agravado(s): JONATHAS ROSA FERREIRA FORTUNATO, Advogado: Henriette Brigagão Alcântara Lemos S. Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-11687-06.2014.5.18.0018 da 18a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA., Advogado: Patrik Camargo Neves, Agravado(s): PATRICIA MARTINS SILVA, Advogado: Jean Freitas Engracea, Agravado(s): OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO-OSCEIA, Advogado: Geraldo rosa Vieira Junior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de

instrumento. Processo: AIRR-20570-29.2014.5.04.0018 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): NELSON LIDIO NUNES, Advogado: Oscar Cansan, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Ricardo Silveira de Aquino, Agravado(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A.-TRENSURB, Advogada: Ticiania Krug, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-24083-85.2015.5.24.0091 da 24a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BIOSEV S.A., Advogado: Leonardo Santini Echenique, Agravado(s): ESPÓLIO de JONES FAGNER SOUZA CORONEL, Advogado: Roberson do Amaral Pego, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-25148-52.2014.5.24.0091 da 24a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BIOSEV S.A., Advogado: Leonardo Santini Echenique, Agravado(s): FABRÍCIO COLPO LEAL, Advogado: Marcus Henrique Ferreira Naves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-26800-24.2009.5.17.0011 da 17a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): DADALTO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. E OUTRA, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): JOHN ALVES COUTINHO, Advogado: Victor Friques de Magalhães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-38100-76.2009.5.04.0291 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): LUIZ GONZAGA DOS SANTOS FILHO, Advogada: Ana Raquel Oliveira Quevedo, Recorrente(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS-AMBEV, Advogado: Marcelo Vieira Papaleo, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, por violação do artigo 103, III, do CDC, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o óbice da coisa julgada e determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem a fim de que julgue o mérito da demanda como entender de direito. Prejudicada, por decorrência, a análise do recurso de revista da reclamada. Processo: AgR-AIRR-62100-74.2011.5.17.0141 da 17a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): GRANITOS VILA CESAR LTDA., Advogado: Fabiano Odilon de Bessa Lourett, Advogado: Paulo Henrique Martins Costa, Agravado(s): CLÉRIO SCHWE, Advogado: Ubirajara Douglas Vianna, Advogado: Suzana Azevedo Cristo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental. Processo: ARR-64300-49.2009.5.02.0462 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s) e Recorrido(s): IGEFARMA LABORATÓRIOS S.A., Advogado: Nelson Luiz Carvalho Ribeiro, Agravado(s) e Recorrente(s): EMANOEL MIGUEL SILVA, Advogado: Ademar Nyikos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante

apenas quanto ao tema "Indenização por dano material - Doença ocupacional - Acidente do trabalho - Pensão mensal", por violação do artigo 950 do Código Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que condenou a reclamada ao pagamento de pensão mensal ao reclamante, nos termos e parâmetros estabelecidos na mencionada decisão. Processo: AgR-ED-ED-Ag-AIRR-66500-57.2008.5.02.0464 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SANDRECAR COMERCIAL E IMPORTADORA S.A., Advogado: Alexandre Moreno Barrot, Agravado(s): ALEXANDRE CASSIMIRO DE OLIVEIRA, Advogado: Pedro C Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental. Processo: AIRR-82400-32.2009.5.02.0501 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): WILSON ESTEVES DA CUNHA, Advogado: Daniel Augusto de Souza Rangel, Agravado(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO-PRODESP, Advogado: André do Amaral Van Tol, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-137100-74.2008.5.01.0030 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): BANCO BRADESCO SA, Advogado: Henrique Cláudio Maués, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): JIMMYSON JACOB JORGE, Advogado: Sandro Rogério Vieira Ribeiro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao artigo 20 da Lei nº 8.906/94, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o v. acórdão regional, limitar a condenação do reclamado ao pagamento de horas extraordinárias àquelas excedentes à 8ª diária, a serem apuradas em liquidação de sentença. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do(s) Recorrente(s). Processo: AIRR-156500-10.2009.5.02.0031 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): GP-SERVICE SERVIÇOS DE TELEMARKEETING LTDA., Advogado: Rafael Amâncio de Lima, Agravado(s): UNIVERSO ONLINE S.A., Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): KARINA DE SANTANA, Advogado: Christian Roberto Leite, Agravado(s): G&P PROJETOS E SISTEMAS S.A., Advogada: Daniele Rosa dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AgR-AIRR-184500-18.2009.5.15.0044 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FURNAS-CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Fábio Tardelli da Silva,

Agravado(s): ADRIANO SILVA MOURA, Advogado: Ibiraci Navarro Martins, Agravado(s): ORGANIZAÇÕES UNIDAS LTDA., Advogado: Andriela de Paula Queiroz Aguirre, Agravado(s): COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA-CTEEP, Advogada: Anúncia Maruyama, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental. Processo: AIRR-210079-91.2012.5.21.0012 da 21a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MÁRCIO JEAN DO ESPÍRITO SANTO MEIRELES, Advogado: Pedro Eloy de Paiva Farias, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-210311-20.2014.5.21.0017 da 21a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): DISMESE - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SERIDO LTDA., Advogado: George Reis Araújo de Melo, Agravado(s): ANDRADE GONÇALVES DA SILVA, Advogado: Winston de Araujo Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ARR-1610600-87.2007.5.09.0003 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s) e Recorrido(s): AROLDO ALBERTON SOBRINHO, Advogado: Fabiano Negrisola, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s) e Recorrente(s): OI S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Indalecio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante e II - conhecer do recurso de revista da reclamada quanto aos temas: a) "REPOUSO SEMANAL REMUNERADO. INTEGRAÇÃO DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS. REPERCUSSÃO. BIS IN IDEM", por divergência jurisprudencial, e b) "REINTEGRAÇÃO. TELEPAR. NORMA INTERNA. POLÍTICA DE DESLIGAMENTO. REVOGAÇÃO POR DISSÍDIO COLETIVO", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para: a) excluir da condenação a repercussão das diferenças do repouso semanal remunerado, majorado pela integração das horas extraordinárias, nas demais parcelas trabalhistas e b) restabelecer a sentença, no particular, indeferindo ao autor a reintegração pleiteada. Obs.: Presente à Sessão a Dr^a. Márcia Maria Guimarães de Sousa, patrona da(s) Agravada(s) e Recorrente(s). Obs.: Presente à Sessão a Dr^a. Virna Rebouças Cruz, patrona do(s) Agravante(s) e Recorrido(s). Com ressalva de entendimento do Exmo. Sr. Ministro João Batista Brito Pereira no tocante à "Preliminar de nulidade. Negativa de prestação jurisdicional. Reintegração. Possibilidade de decidir o mérito favoravelmente à parte recorrente. Aplicação do art. 249, § 2º, do CPC. Não conhecimento." Processo: RR-10819-84.2014.5.14.0003 da 14a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE RONDÔNIA S/C LTDA.-UNIRON, Advogado:

Vivaldo Garcia Júnior, Recorrido(s): DANIELLE PRESTES DE BORTOLI, Advogado: Ronaldo Ferreira Tolentino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, patrono da(s) Recorrida(s). Processo: RR-921-06.2012.5.01.0512 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MARIA MARTHA NEVES CONSIDERA, Advogada: Cristina Suemi Kaway Stamato, Advogado: José Eymard Loguercio, Recorrido(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Ilan Goldberg, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "HORAS EXTRAORDINÁRIAS. INTERVALO PREVISTO NO ARTIGO 384 DA CLT. JORNADA DA MULHER", por violação do artigo 384 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar o reclamado ao pagamento de 15 minutos diários, quando não observado o intervalo previsto no aludido dispositivo. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do(s) Recorrido(s). Processo: ED-AIRR-1121-75.2011.5.01.0341 da 1a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Embargante: NELDISON TEIXEIRA RIBEIRO, Advogado: Benedito de Paula Lima, Embargado(a): VOTORANTIM SIDERURGIA S.A., Advogada: Patricia Miranda Guimarães de Paula, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para, sanando omissão do acórdão embargado, afastar a alegada violação literal e direta do artigo 202, inciso VI, do Código Civil, a teor do artigo 896, alínea "c", da CLT, tanto quanto para assentar a inespecificidade dos arestos coligidos na minuta do agravo, na forma do precedente da Súmula 296 do TST. Processo: ED-ED-RR-1669-89.2012.5.01.0204 da 1a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Nilton Antonio de Almeida Maia, Embargado(a): SILVIO ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA, Advogado: Rosália Rios Marôt, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração ora opostos para, sanando erro material do acórdão embargado, conhecer dos primeiros embargos de declaração da embargante, em razão de a advogada que os subscrevera encontrar-se habilitada para tanto, diante do substabelecimento que lhe fora conferido na oportunidade e, por consequência, deles conhecer apenas para prestar esclarecimentos adicionais, sem efeito modificativo do julgado. Processo: ED-AIRR-2108-75.2014.5.03.0010 da 3a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Embargante: JAB RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - ME, Advogado: Luiz Gustavo Motta Pereira, Embargado(a): JAQUELINE PRISCILA DE FREITAS SOUZA SANTOS, Advogado: Renato Ferreira Pimenta, Decisão: por unanimidade, acolher embargos de declaração para prestar esclarecimentos adicionais, sem efeito modificativo do julgado. Processo: ED-AIRR-2632-39.2012.5.22.0002 da 22a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros

Levenhagen, Embargante: TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A., Advogado: Roberto Trigueiro Fontes, Embargado(a): AUREO JOSÉ CASTRO DE OLIVEIRA, Advogado: Edilando Barroso de Oliveira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos adicionais, sem efeito modificativo do julgado. Processo: Ag-AIRR-8-22.2014.5.03.0181 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravado(s): BCV-BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S.A., Advogado: Matheus Amorim de Castro Calazans, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Luiz Flávio Valle Bastos, Agravado(s): FERNANDA APARECIDA FRANCISCA ANDRADE, Advogado: Fabrício José Monteiro de Souza Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: RR-55-77.2010.5.15.0156 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): LUIZ AVELINO DE SOUZA FILHO, Advogado: José Aparecido Liporini Júnior, Recorrido(s): FOZ DO MOGI AGRÍCOLA S.A., Advogado: João dos Reis Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, tão somente quanto ao tema "INTERVALOS INTERMITENTES. PAUSA PREVISTA NA NR-31 DA PORTARIA 86/2005. APLICAÇÃO ANALÓGICA DO ARTIGO 72 DA CLT. POSSIBILIDADE", por ofensa ao artigo 72 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o pagamento do intervalo especial de 10 (dez) minutos de descanso para cada 90 (noventa) de labor consecutivo, com adicional de 50% (cinquenta por cento), e reflexos. Custas inalteradas. Processo: Ag-AIRR-200-07.2015.5.03.0023 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUICAO S.A, Advogado: Rodrigo de Carvalho Zauli, Agravado(s): A E C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Letícia Carvalho e Franco, Agravado(s): DIEGO HENRIQUE ALVES, Advogado: Juliano Pereira Nepomuceno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: RR-219-05.2011.5.02.0371 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): TIVIT TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A., Advogado: Guilherme Montoro de Oliveira Leite, Recorrido(s): STEPHANIE CRISTINA BORGES PINTO, Advogado: Cláudio Fernandes Duarte Leite, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Arnor Serafim Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas "DIFERENÇAS SALARIAIS. PISO SALARIAL PREVISTO EM NORMA COLETIVA INFERIOR AO PISO ESTADUAL", "MULTA DO ARTIGO 475-J DO CPC. INAPLICABILIDADE AO PROCESSO DO TRABALHO" e "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PERDAS E DANOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO CIVIL" por violação dos artigos 7º, XXVI, da Constituição Federal e 769 da CLT e contrariedade à Súmula nº 219, respectivamente, e, no mérito dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de diferenças salariais em razão da não

observância do piso salarial estadual, a multa prevista no artigo 475-J do CPC e honorários advocatícios. Processo: AgR-AIRR-246-90.2013.5.09.0122 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SASCAR TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S.A., Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): CRISTIANE MINATTI, Advogado: Dicesar Beches Vieira Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. Processo: RR-284-83.2013.5.02.0062 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, COMBATE ÀS ENDEMIAS, CUIDADOR DO IDOSO, PROTEÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDICOMUNITÁRIO, Advogada: Verginia Gimenes da Rocha Colombo, Recorrido(s): SPDM-ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, Advogado: Carlos Carmelo Balaró, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Advogado: Flávio César Damasco, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL". Prejudicada a análise do tema "honorários advocatícios" em razão da manutenção da improcedência do pedido. Processo: Ag-AIRR-296-24.2012.5.05.0006 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BRASKEM S.A., Advogado: Berenice Elizabeth Lambert, Agravado(s): GENIVALDO DE JESUS, Advogada: Vanessa Brito de Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: Ag-AIRR-323-76.2014.5.05.0122 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Rafael Sganzerla Durand, Agravado(s): LAURENTINO DE SOUZA, Advogada: Thaís Oliveira Augusto, Agravado(s): PRODUMAN ENGENHARIA S.A., Advogado: Ronney Castro Greve, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: RR-433-57.2013.5.04.0019 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): LORD RESTAURANTES LTDA., Advogado: Aliçar Ibrahim, Recorrido(s): KAREN MORAES ROLIM SCARIOT, Advogado: Elio Atilio Piva, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO VIEIRA-COLÉGIO ANCHIETA, Advogado: Nestor José Forster, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR-462-76.2011.5.09.0007 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ROSANA CARLA BORGONOVO, Advogado: Ideraldo José Appi, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Manoela Gaio Pacheco Versetti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR-482-85.2013.5.06.0361 da 6a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A., Advogada: Juliana de Abreu Teixeira, Recorrido(s): PEDRO VALDEMAR CORDEIRO FILHO,

Advogado: Gláucio Ricardo Amaral de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR-494-29.2014.5.12.0028 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): BR COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., Advogado: André Chedid Daher, Advogado: Ivan Sandri, Recorrido(s): GILMAR SACHUK, Advogado: Jonni Steffens, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: Ag-AIRR-572-03.2013.5.05.0012 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Ana Paula Tomaz Martins, Agravado(s): SINDVIGILANTES-SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DA BAHIA, Advogado: Eliezer Queiroz Dourado, Advogado: João Cláudio Silva Gonçalves, Agravado(s): HKS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: Ag-AIRR-598-28.2013.5.05.0003 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Advogado: Ruy Sérgio Deiró, Agravado(s): GLEISE QUELLI QUINTELA BRANDÃO E OUTRA, Advogado: Adilson Fonseca Martins, Agravado(s): POLO PROFESSIONAL SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: RR-608-27.2013.5.04.0027 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS-CESA, Advogado: Marco Fridolin Sommer dos Santos, Recorrido(s): ALDO LEIAVACIR ADORNES, Advogado: Leandro Barata Silva Brasil, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: Ag-AIRR-674-71.2012.5.15.0112 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): GILMAR FERREIRA GOMES, Advogada: Tânia Aparecida Fonzare de Souza, Agravado(s): FATOS USINAGEM LTDA.-ME, Advogado: Fernando Henrique Vieira Garcia, Agravado(s): USINA BATATAIS S.A.-AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Thiago Chohfi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: RR-960-95.2010.5.03.0001 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): BANCO BMG SA, Advogada: Adriana da Veiga Ladeira, Recorrente(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Luiz Flávio Valle Bastos, Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Recorrido(s): JORDANA APARECIDA LUCAS, Advogado: Juliano Pereira Nepomuceno, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista dos reclamados. Processo: AgR-AIRR-967-13.2014.5.18.0201 da 18a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A., Advogada: Patrícia Miranda Centeno Amaral, Agravado(s): ADENIR GOMES DA SILVA, Advogado: Karlla Damasceno de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. Processo: RR-973-73.2011.5.04.0020 da 4a. Região, Relator: Ministro

Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MASSA FALIDA de CONSTRULIMP LTDA., Advogada: Cristiana Souto Jardim Barbosa, Recorrido(s): MARCELO RODRIGUES PINHEIRO, Advogado: Simone Alves de Castro, Recorrido(s): GOLDSZTEIN CYRELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., Advogado: Carlos Lied Sessegolo, Recorrido(s): CONTARCO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogada: Sandra Regina Perrone Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "Honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula nº 219, I, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação a referida parcela. Processo: Ag-AIRR-1027-41.2014.5.03.0059 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Advogada: Edwane Fabrício Pimenta de Barros, Agravado(s): MARINETE CLAUDINA DE JESUS DOS SANTOS, Agravado(s): PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR-1027-03.2010.5.04.0302 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): GILMAR CANDIDO SOARES, Advogado: Dilceu Antônio Zatt, Agravado(s): CIRINVEST TRADING S.A. E OUTRO, Advogada: Márcia Pessin, Agravado(s): PROMAXI SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA., Advogado: Josiane Maria Fagundes Escher, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: Ag-AIRR-1044-66.2013.5.10.0011 da 10a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Cleuber Castro Moreira, Agravado(s): VALDACI NOGUEIRA DA COSTA, Advogado: Antônio Abrahão Bayma Sousa, Agravado(s): RÁPIDO BRASÍLIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA. E OUTROS, Advogada: Denise Brandão Nunes Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: RR-1093-71.2014.5.23.0121 da 23a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): BRF S.A., Advogada: Danusa Serena Oneda, Advogada: Marcela Santana Miranda, Recorrido(s): KATIA CRISTINA MALTA SOARES DOS SANTOS, Advogado: Josiberto Costa Neves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR-1119-48.2011.5.05.0421 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): JOELSON VENANCIO VIEIRA DOS SANTOS, Advogado: Cláudio Castelo Branco Teixeira, Recorrido(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DA BAHIA-COELBA, Advogado: Benjamin Alves de Carvalho Neto, Recorrido(s): KV INSTALAÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Ricardo Lima Pinheiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto aos temas "TERCEIRIZAÇÃO ILÍCITA" e "HORAS EXTRAORDINÁRIAS", por contrariedade às Súmulas nº 331, I, e 338, I, e, no mérito, dar-lhes provimento para restabelecer a r. sentença, que reconheceu o vínculo de emprego entre o reclamante e a segunda reclamada - COELBA - e deferiu as diferenças

salariais daí decorrentes e horas extraordinárias. Processo: RR-1153-84.2010.5.03.0042 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): DEUSDETE PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Nivaldo Pedro de Araújo, Recorrido(s): BLACK & DECKER DO BRASIL LTDA., Advogado: Renata Rosa Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: Ag-AIRR-1154-93.2011.5.01.0073 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Ana Freire Silva, Agravado(s): JORGE LUIZ CALIXTO DOS SANTOS, Advogada: Maria Gildete Oliveira Peba, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogada: Danielle de Carvalho Póvoas da Silva, Agravado(s): EXECUTIVE SERVICE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: RR-1181-09.2012.5.09.0303 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): PLUMA CONFORTO E TURISMO S.A., Advogado: Neandro Lunardi, Recorrido(s): ROSELI DE OLIVEIRA, Advogado: Erian Karina Nemetz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: Ag-AIRR-1265-40.2012.5.01.0074 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dárcio Augusto Chaves Faria, Agravado(s): MARLI DO NASCIMENTO CABRAL, Advogada: Aline Franca Cruz, Agravado(s): CLÍNICA DAS AMENDOEIRAS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: Ag-AIRR-1349-86.2013.5.02.0362 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): REGINALDO CAMPOS MATIAS, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): DARUMA TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S/A, Advogada: Leila Angélica Luvizuti Moura Castro de Lucena, Agravado(s): TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Luiz Otávio Boaventura Pacífico, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: Ag-AIRR-1408-75.2012.5.09.0019 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Rafael Pereira Gabardo Guimarães, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Robson Jesus N. Sanches, Agravado(s): CRISTIANA DA CRUZ OLIVEIRA, Advogado: Silvana Garcia de Oliveira, Agravado(s): LYNX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Mariana Linhares Waterkemper, Agravado(s): MAXIMUS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Agravado(s): EMZEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: Ag-AIRR-1504-12.2014.5.03.0044 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Ney José Campos, Agravado(s): CALLINK SERVIÇOS DE CALL CENTER

LTDA., Advogado: Vinicius Costa Dias, Advogado: Camila Caixeta Pereira, Agravado(s): JANAINÉ VAZ RIBEIRO, Advogado: Fernando Susia Lelis Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: RR-1519-31.2011.5.04.0020 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): NEW MOMENTUM LTDA., Advogada: Rosa Maria Nascimento, Advogado: Luiz Vicente de Carvalho, Recorrido(s): ANTONIO GILBERTO MACHADO MARTINS, Advogado: Fúlvio Fernandes Furtado, Recorrido(s): KIMBERLY-CLARK BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA., Advogado: Gustavo Granadeiro Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. MANUSEIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA COMUM", por divergência jurisprudencial, e ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS", por contrariedade à Súmula nº 219 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional de insalubridade e inverter o ônus da sucumbência no tocante aos honorários periciais, sendo o reclamante dispensado do pagamento, face ao benefício da justiça gratuita; e excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. Prejudicada a análise do recurso no que tange à base de cálculo do referido adicional. Processo: AgR-AIRR-1531-27.2012.5.19.0009 da 19a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MACEIÓ, Procurador: Sérgio Luiz Nepomuceno Pereira, Agravado(s): JARIO CESAR DA SILVA, Advogado: Mário Jorge Gomes, Agravado(s): TOCQUEVILLE-ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO, Advogado: Adivani de Oliveira Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. Processo: Ag-AIRR-1573-64.2014.5.03.0005 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Luiz Flávio Valle Bastos, Agravado(s): BANCO BMG SA, Advogado: Matheus Amorim de Castro Calazans, Agravado(s): ROGÉRIO DE SALES PINTO, Advogado: Grasiela Lemos Machado de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: Ag-AIRR-1608-11.2013.5.09.0872 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Gisele Hatschbach Bittencourt, Agravado(s): RAYRA GIULIA DE ANGELI PARMA E OUTROS, Advogado: Luiz Felipe Apollo, Advogada: Larissa Grimaldi Rangel Soares, Agravado(s): NOSSA SERVIÇO TEMPORÁRIO E GESTÃO DE PESSOAS LTDA., Advogada: Lucyanna Joppert Lima Lopes, Advogado: Levy Lima Lopes Neto, Agravado(s): ADMINAS ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: RR-1652-60.2013.5.15.0032 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): HELOÍDE VIEIRA SANTOS, Advogado: Giscard

Gueratto Lovatto, Recorrido(s): CLÍNICA MÉDICA ESCUDERO SS LTDA. E OUTROS, Advogado: Carlos Eugenio Coletto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Rescisão Indireta. FGTS. Depósitos. Ausência", por violação do artigo 483, "d", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a rescisão indireta do contrato de trabalho, e acrescer à condenação o pagamento dos títulos rescisórios pertinentes à dispensa sem justa causa, conforme se apurar em execução, autorizando a dedução das parcelas já pagas. Determina-se a entrega das guias para saque do FGTS e seguro-desemprego. Mantém-se o valor da condenação e das custas. Processo: ARR-1977-52.2010.5.12.0055 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s) e Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Marcelo Evaristo de Souza, Agravado(s) e Recorrente(s): VALDOMIRO APOLINÁRIO, Advogada: Mara Mello, Agravado(s) e Recorrido(s): CARBONÍFERA CRICIÚMA S.A., Advogado: Pedro Cherem Pirajá Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamante e negar provimento ao agravo de instrumento da União. Processo: RR-2039-94.2013.5.02.0078 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): NELSON ANTÔNIO BERTONCINI, Advogado: Suzi Werson Mazzucco, Recorrido(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE-FUNDAÇÃO CASA, Procurador: Nazario Cleodon de Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 404 da SBDI-1, convertida na Súmula nº 452, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença quanto ao tema. Processo: RR-2044-02.2011.5.02.0074 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): LUIZ KENGI FIGUTI, Advogado: Celso Ferrareze, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Ricardo Moreira Prates Bizarro, Recorrido(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS-FUNCEF, Advogado: José Francisco Siqueira Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, tão somente quanto aos temas "NOVO PLANO. RECÁLCULO. SALDAMENTO" e "DIFERENÇAS DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. CEF. SUPRESSÃO. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO", por má aplicação da Súmula nº 51, II, e por contrariedade à Súmula nº 51, I, respectivamente, e, no mérito, dar-lhe provimento para: a) determinar que a parcela CTVA integre o salário de participação do reclamante para a FUNCEF e o conseqüente recálculo do saldamento do plano de benefício antigo; e b) determinar o pagamento da parcela auxílio-alimentação ao reclamante, em parcelas vencidas e vincendas, com os reflexos devidos, juros e correção monetária, na forma da lei, observada a prescrição quinquenal. Processo: Ag-AIRR-2085-63.2011.5.02.0075 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ERCÍLIA

BECARI FERNANDES, Advogado: Carlos Eduardo Cavallaro, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM, Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Gustavo Bezerra Muniz de Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. Processo: RR-2089-38.2013.5.20.0008 da 20a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): VERUSKA DE OLIVEIRA CARDOSO, Advogada: Jane Tereza Vieira da Fonseca, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Hérica Cristiane de Oliveira Rosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: Ag-AIRR-2131-02.2012.5.15.0125 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ALEX SANDER MENDES DOS SANTOS, Advogado: André Renato Jerônimo, Agravado(s): HPB-SIMISA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA., Advogado: Carlos Rocha da Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: Ag-AIRR-2238-33.2013.5.23.0046 da 23a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DE MATO GROSSO, Procurador: Paulo Henrique Figueiredo de Araújo, Agravado(s): LEIA RIBEIRO DE MORAIS, Advogado: Nilton de Souza Arantes, Agravado(s): INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE-IPAS, Advogado: Alana Coelho Pedrosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: RR-2356-51.2011.5.06.0143 da 6a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): EMPRESA DE PRÉ-FABRICADOS E CONCRETO LTDA.-EMPRECON, Advogado: Marcos Valério Prota de Alencar Bezerra, Recorrido(s): EDMILSON DE BARROS E SILVA, Advogado: Delmiro Evangelista Bezerra Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR-2401-75.2013.5.22.0002 da 22a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): JOÃO JOSÉ DE SOUSA, Advogado: Antônio Anésio Belchior Aguiar, Recorrido(s): PIAUÍ LATICÍNIOS S.A.-PLAC, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR-2500-17.2012.5.17.0003 da 17a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Rodolfo Prandi Campagnaro, Recorrido(s): JORGE LUIZ RANGEL, Advogado: Luiz Augusto Bellini, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, tão somente quanto ao tema "ADESÃO A PLANO DE APOIO À APOSENTADORIA. MULTA DE 40% DO FGTS E AVISO-PRÉVIO", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a sentença, que julgou improcedente o pedido de pagamento de verbas rescisórias, no caso a multa de 40% sobre o FGTS e aviso-prévio. Processo: Ag-AIRR-2510-02.2011.5.09.0009 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-

ECT, Advogada: Sionara Pereira, Advogado: Marcelo José Leles Carvalho, Agravado(s): SIDNEY CORDEIRO DE GODOY, Advogada: Denise Martins Agostini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. Processo: RR-2818-17.2013.5.01.0421 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogada: Domênica Honorato Siqueira, Recorrido(s): CARLOS GONÇALVES REGO, Advogada: Margarete do Nascimento Huais, Recorrido(s): CAC CONSTRUÇÕES LTDA., Advogada: Thissiane Miranda Novaes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "Honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula nº 219, I, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação a referida parcela. Processo: AgR-AIRR-10585-63.2014.5.14.0404 da 14a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DO ACRE, Procurador: Tiago Cordeiro Nogueira, Agravado(s): RAIMUNDA NONATA OLIVEIRA DE SOUZA, Advogado: Renato Roque Tavares, Agravado(s): W. C. Q. NASCIMENTO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. Processo: RR-10729-79.2014.5.14.0002 da 14a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): RHYNO EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA.-ME, Advogado: Francisco José Gonçalves de Camargo, Advogado: Francisco José Gonçalves de Camargo Filho, Recorrido(s): CHARLES DA SILVA TRINDADE, Advogado: Vítor Martins Noé, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: Ag-AIRR-11242-06.2014.5.15.0039 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MARTINREA HONSEL BRASIL FUNDIÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS EM ALUMÍNIO LTDA., Advogado: Karla Roberta Bernardo Bertini, Agravado(s): LAÉRCIO JONAS DE CAMPOS, Advogado: Kendy Fernando Waki, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: RR-20316-41.2013.5.04.0002 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Luiz Fernando dos Santos Moreira, Advogada: Maria Fernanda Tubino Pereira, Recorrido(s): CRISTIANO GAMA GONÇALVES E OUTROS, Advogado: Alessandro Batista Rau, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS", por contrariedade à Súmula nº 219, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. Processo: RR-20517-30.2014.5.04.0024 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): PROFORTE S.A.-TRANSPORTE DE VALORES, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Luiz Antônio de Araújo Simões, Recorrido(s): FÁBIO RODRIGUES CAMARGO, Advogada: Elaine Teresinha Vieira, Decisão: por

unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: ARR-26500-71.2006.5.02.0371 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s) e Recorrido(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Cássio Mesquita Barros Jr., Agravado(s) e Recorrente(s): ROBERTO PINTO CEPINHO, Advogado: Jorge Pinheiro Castelo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada e não conhecer do recurso de revista do reclamante. Processo: RR-28400-38.2011.5.13.0006 da 13a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: José Mário Porto Júnior, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Recorrido(s): JOSÉ RENATO TRAJANO FEITOZA, Advogado: Hélio Veloso da Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista tão somente quanto ao tema "EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA. CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DEVIDAS A TERCEIROS. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO", por ofensa ao artigo 114, VIII, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência material da Justiça do Trabalho para executar, de ofício, as contribuições sociais destinadas a terceiros. Processo: AgR-RR-91100-16.2009.5.04.0024 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FUNDACAO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Francisco Santafé Aguiar, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA-CEEE D, Advogado: Vanessa Benvegnú Ambrós, Agravado(s): JOÃO VANDERLI MACHADO DE LIMA, Advogado: Carlos Franklin Paixão de Araújo, Agravado(s): TAURAS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Carlos Francisco Homrich dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. Processo: RR-171200-07.2013.5.17.0007 da 17a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MADALENA GARCIA DA SILVA, Advogado: Victor Friques de Magalhães, Recorrido(s): FIBRA NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Mariana Menon Leal, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: Ag-AIRR-1643-83.2013.5.03.0048 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): RENILDO CARDOSO BORGES, Advogado: Edilson Soares da Silva, Advogado: Betânia Cristina Nunes dos Santos Rodrigues, Agravado(s): SILVAN JOSÉ MACHADO, Advogado: Josenil Batista da Silva, Agravado(s): HÉLIO CÉSAR CARDOSO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR-1684-80.2013.5.03.0135 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Manoel de Souza Guimarães Júnior, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Advogado: José Alberto Couto Maciel,

Agravado(s): RAFAEL MARQUES BONFIM, Advogado: Nicomedes Córnelio do Nascimento Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da TELEMAR NORTE LESTE S.A. Processo: Ag-AIRR-1933-65.2013.5.02.0068 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE-FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): TANIA MARIA PIRES, Advogada: Tânia Maria Pires, Decisão: por unanimidade, I - conhecer do agravo para, ante a possível contrariedade à Orientação Jurisprudencial Transitória nº 60 da SBDI-1, mandar processar o agravo de instrumento; II - conhecer do agravo de instrumento para, ante a possível contrariedade à Orientação Jurisprudencial Transitória nº 60 da SBDI-1, mandar processar o seu recurso de revista, determinando a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Processo: RR-10767-14.2014.5.03.0062 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): CHEVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA., Advogado: Alexandre Gonçalves Ribeiro, Recorrido(s): LUCIANO ALVES FERREIRA, Advogado: Davi Moreira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 5º, LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, para que julgue o recurso de ordinário da reclamada, como entender de direito. Processo: AIRR-14600-48.2012.5.21.0017 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIMED DO BRASIL-CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS, Advogado: Carlos Eduardo Pereira Barretto Filho, Agravado(s): MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA, Advogado: João Paulo Pereira de Araújo, Agravado(s): UNIMED NATAL-SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, Advogada: Keyla Juliana Souza de Azevedo, Agravado(s): UNIMED RN FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO, Advogado: Fabiano Falção de Andrade Filho, Agravado(s): UNIMED CAICÓ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, Advogado: Walker Alexandre Furtado de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: Ag-AIRR-81600-66.2009.5.18.0013 da 18a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ENEIDA DANESI JACINTHO, Advogado: Ana Paula Teixeira dos Santos, Agravado(s): EMERSON DE ANDRADE PEREZ, Advogado: José Luiz Groff Nuñez, Agravado(s): PERFECTO AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., Advogado: Hebert Batista Alves, Advogado:

Frederico Vaz, Agravado(s): AUGUSTO MUMBACH, Agravado(s): ESTEVÃO MUMBACH, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às quinze horas e trinta e nove minutos. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Brito Pereira e por mim subscrita. Brasília-DF, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

João Batista Brito Pereira
Ministro Presidente da Quinta Turma

Francisco Campello Filho
Secretário da Quinta Turma